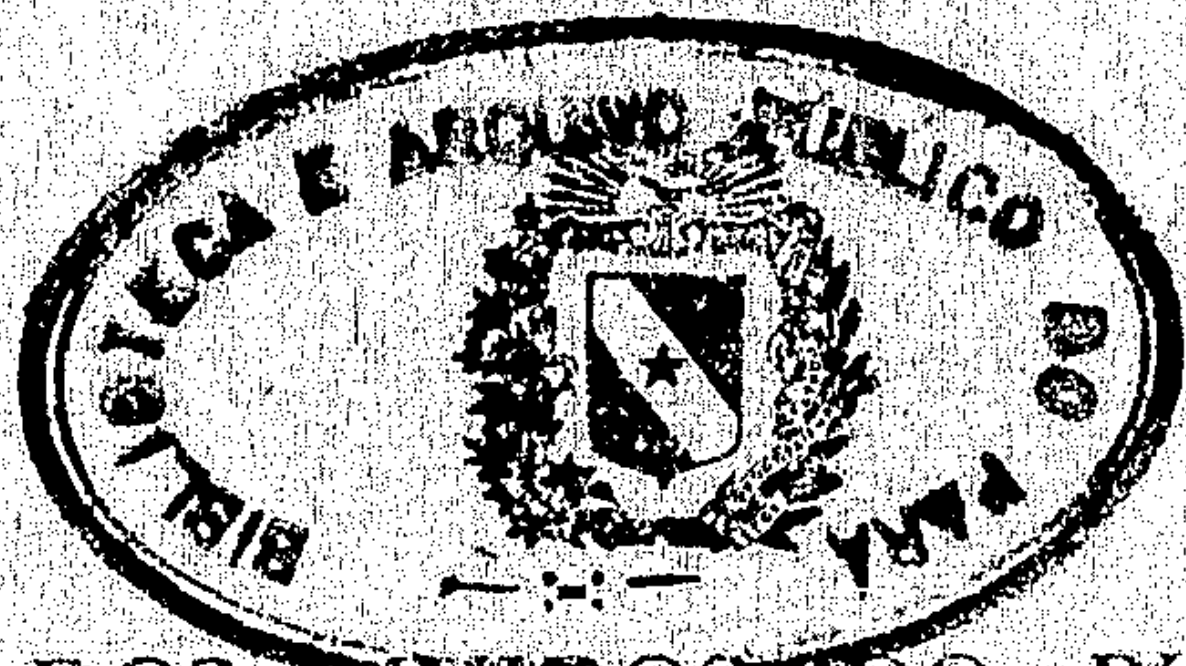




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 39.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.698

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 1958

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odilce Anna Fernandes da Silva, contratada, equiparada da Secretaria de Saúde Pública, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 5 de fevereiro a 5 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1958.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Humberto da Costa Corrêa do cargo de Motorista — parâmetro H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cooperativismo e Assistência Sócio Rural, da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Mendes Martins
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Delson Baptista de Lima para exercer, interinamente, o cargo de Classificador — padrão F, do Quadro Único, lotado no Departamento de Classificação de Produtos da Secretaria de Estado de Produção, criado pela Lei n. 1.491, de 19 de agosto de 1957.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Mendes Martins

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carlos Irineu dos Santos Nazaré, para exercer, interinamente,

ATOS DO PODER EXECUTIVO

te, o cargo de Classificador — padrão F, do Quadro Único, lotado no Departamento de Classificação de Produtos da Secretaria de Estado de Produção, criado pela Lei n. 1.491, de 19 de agosto de 1957.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em 4/3/58
Petições:

Petições:

0134 — Maria Irecê da Gama Seabra — Ao Sec. de Finanças, para informar sobre a verba para bolsas de estudo.

0151 — Elina Carvalho de Azevedo, solicitando seis (6) meses de licença para tratamento de saúde — Ao D. S. P., para dizer desde quando se encontra licenciada, a peticionária, juntando a ficha funcional.

Ofícios:

S/n, da Prelazia do Guamá, propondo ao Estado, a venda de duas (2) motocicletas — Dê-se conhecimento à Prelazia do Guamá, juntando esta informação.

N. 7, da Associação dos Trabalhadores no Comércio Varejista de Carnes Frescas e Frigorificadas do Pará — Acusar e agradecer.

N. 90, do Departamento de Estradas de Rodagem, encaminhando o requerimento do sr. Teófilo Olegário Furtado — Proceder de acordo com o estatuto — prestação de contas, para ser paga a quota referida.

N. 95, do Departamento de Estradas de Rodagem, encaminhando processo do sr. Raimundo Raimundo Barbosa de Abreu — Dê-se ciência ao D. M. do P. S. D. em Vizeu.

N. 13, do Teatro da Paz — Ao Dr. S. O. T. V., para as providências.

N. 99, da Divisão do Material, encaminhando pedido de preços — Informe se houve coleta de preços.

N. 212, da Biblioteca e Arquivo Público — Concedo.

N. 21, do Comando Geral da Polícia Militar, solicitando transferência de material — Ao S. E. G., para oficiar ao Diretor

do Instituto "Lauro Sodré", no sentido de que pede o Cel. Comandante da PM.

Cartão:

Da Prefeitura Municipal de Muaná, encaminhando a Lei n. 166 — S. E. G. Agradecer e arquivar.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE

DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário.

Em 3/3/58

Petições:

068 — Eduardo da Silva Lobão, escrivão de polícia na Capital, solicitando licença especial — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

0371 — Felipe dos Santos e outros, pescadores da Ilha do "Machadinho", Município de Soure, solicitando desapropriação, por utilidade pública da Ilha onde habitam, anexo o ofício 277/SE/0499, do D. E. S. P. — Estando cumpridas as determinações superiores, archive-se.

027 — Licínio Gomes da Silva Oliveira, tabelião de notas na Comarca de Guamá, pedindo aposentadoria — Esta Secretaria, adotando os pareceres emitidos, opina pelo deferimento do presente requerimento, observadas as exigências legais. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Ofícios:

N. 72, da Prefeitura Municipal de Afuá, anexa uma informação em que é interessado Sebastião Moraes — Remeta-se cópia da informação de fls. 9 a fim de que o sinatário aceite ou conteste o que nela se contém.

N. 114, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo relatórios parciais re-

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 22 — DE 4 DE MARÇO DE 1958

O Diretor da Imprensa Oficial do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Recomendar a todos os Revisores, que a partir desta data foram designadas por esta Diretoria, para que, nas suas faltas, façam a Revisão do DIÁRIO OFICIAL, revertendo assim em seus benefícios os salários correspondentes, as funcionárias: Maria de Lourdes da Silva Castro, Chefe do Expediente e Maria de Jesus Milhomem, Escriutário.

Dê-se ciência, cumpra-se publicamente.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 4 de março de 1958.

Maniel Gomes de Araújo Filho
Diretor

ferentes ao ano de 1957 — A D. E.

N. 88/SA do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexa a petição n. 058, de Honor do Vale Pulheta, guarda marítimo, pedindo contagem de tempo — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

S/n, da Prefeitura Municipal de Araticum, sobre um pedido de providência do sr. José Ribeiro da Costa — Dê-se ciência e archive-se.

N. 79, do Tribunal de Contas do Estado, sobre prestações de contas desta Secretaria — do Estado e Gabinete, relativo ao mês e fevereiro — A D. E.

N. 71-A, do Tribunal de Contas do Estado, sobre prestações de contas, referente ao mês de março — A D. E.

N. 228, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sobre o retorno de Guardas-civis que se acham à disposição daquele Tribunal — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 73, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro da aposentadoria de Marciano dos Santos Guimarães, servente no grupo escolar da Capital — Ao D. P.

N. 74, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro da aposentadoria de Deoclides Pinheiro de Araújo, escrivão de polícia — Ao D. P.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO

General de Brigada JOAQUIM DE MACHADO CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. AURÉLIO CORREIA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Dr. IARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 3263

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor**PEDRO DA SILVA SANTOS**
Redator-ChefeMatéria paga será recebida: — Das 8 às 13,30 horas,
diariamente, exceto aos sábados.**ASSINATURAS****CAPITAL**

Anual	Cr\$	800,00
Semestral	"	500,00
Número avulso	"	2,00
Número atrasado	"	3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	600,00

Custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00
 1 Página comum, uma vez 900,00
 Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
 10 % de abatimento.
 De 5 vezes em diante, 20 % Idem.
 Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00

EXPEDIENTEAs Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
nos sábados.As reclamações pertinentes à matéria retribuída,
nos casos de erros ou omissões deverão ser feitas no
escritório, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo,
24 horas após a saída dos órgãos oficiais.Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas
nesta 1.ª e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00
às 11 horas, exceto aos sábados.Excetuadas as para o exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época,
por seis meses ou um ano.As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior do endosso vai
impressa o número do talão do registro, o mês e o ano em
que findará.A fim de evitar solução de continuidade no recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação
com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as alciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto
à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque
ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da
Imprensa Oficial.Os suplementos às edições dos órgãos oficiais não se
fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—N. 76, do Tribunal de Contas do Estado, sobre a aposentadoria de Benjamim de Sousa Uchoa, polícia sanitário — Ao D. P.

—Sjn, do Educandário Nogueira de Faria, prestando informações solicitadas no ofício n. 111-S. I. J. — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 1493, da Secretaria de Finanças, prestando informações a respeito do soldado Waldemar Castelo Branco — Ciente. Arquivar-se.

—N. 147, da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odíveas, sobre uma reclamação contra o delegado de polícia Marcio de Moraes Navarro — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças, para o cumprimento do despacho de fls. do Exmo. Sr. General Governador do Estado, na parte que se refere ao desconto de vencimentos.

Cartas:

N. 45, de Belém de Almeida — A D. A. S. I., para providenciar.

—N. 46, de Jorge Ramos, Bragança — A consideração do sr. Capitão Diretor do Presídio S. José.

Telegramas:

N. 85, de Moacyr Dias, promotor público de Itaituba — Acusar e arquivar.

—N. 86, de Waldemar Guimarães, Rio — Ciente. Arquivar-se.

—N. 87, de Agostinho Xavier Alves, Cametá — Acusar e arquivar.

—N. 88, de Thomé Pinheiro de Sousa, delegado de polícia de Monte Alegre — Acusar e arquivar.

—N. 89, de Eduardo Mendonça, delegado de polícia de Tomé-Açu — Acusar e arquivar.

—N. 90, de Sinval Corrêa dos Santos, delegado de polícia de Alenquer — Acusar e arquivar.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA**

Saldo do dia 27/2/58		6.487.767,00
Renda do dia 28/2/58	2.996.542,60	
Suprimento à Tesouraria. B. L. M. Gerais	98.669,00	3.095.211,60
Soma		9.582.978,60

Pagamentos efetuados no dia 28/2/58	2.650.142,60
Saldo para o dia 3/3/58	6.932.836,00

Arrecadação do dia 4 de março de 1958

Renda de hoje p/ o Tesouro	1.565.988,10
Renda de hoje Comprometida	45.000,00
Total de hoje	1.610.988,90
Total até ontem	1.191.199,40

Total até hoje	2.802.188,30
Total até 28/2/1958	34.184.738,40

Total Geral 36.986.926,70

Visto: L. Coelho, diretor. Confere, Neusa Carvalho, contador.

TESOURARIA

Saldo do dia 3/3/1958	6.239.378,60
Renda do dia 4/3/1958	668.962,90
Recolhimentos e descontos	1.190,00
Suprimento à Tesouraria	25.000,00
Soma	6.934.531,50

Pagamentos efetuados no dia 4/3/58	4.110.996,90
Saldo para o dia 5/3/58	2.823.534,60

Departamento de Despesa, em 4/3/58. — (a) **Expedito**
Almeida, diretor.**Arrecadação em 28 de fevereiro de 1958**

Renda de hoje p/ o Tesouro	2.759.382,70
Renda de hoje comprometida	89.259,80
Total de hoje	2.848.642,50
Total até ontem	31.336.095,90

Total até hoje	34.184.738,40
Total até 31/1/1958	35.699.632,20

Total Geral 69.884.370,60

Visto: L. Coelho, diretor. Confere, Neusa Carvalho, contador.

JUNTA COMERCIAL

Processos deferidos pelo Sr. Dr. Diretor, durante o período de 17 a 21 de fevereiro de 1958.

Autorizações para comerciar:

1 — Gutemberg, Irmão & Cia., requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que Emídio de Barros Pinto, outorga a sua esposa dona Josefa da Silva Barros.

2 — Edgar Batista de Menezes, contador, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que outorga a sua esposa Heicyssa Hilda da Costa Miranda.

Relatório:

3 — Breves Industrial S.A., requerendo o arquivamento do "DIÁRIO OFICIAL" do Estado, que publicou o Relatório da sua Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

Ata:

4 — Gabriel Lage da Silva, contador, requerendo o arquivamento da ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 28-1-1958.

Constituições:

5 — Mendes Carneiro & Cia. Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato social; Capital: Cr\$ 600.000,00; Objeto: Importação de Fazendas e armazéns, compra e venda dos mesmos artigos; Sede: Rua 15 de Novembro, n. 52; Prazo: Indeterminado, em sucessão a Mendes Carneiro; Sócios: Almir Mendes Carneiro, Luiz Gonçalves Ramos, casado e Adelino José Barros da Fonseca, solteiro, todos brasileiros.

6 — José Oregel, sócio de "Móveis, Decorações, Blue Star, Ltda.," requerendo o arquivamento do contrato social desta organização; Capital: Cr\$ 600.000,00; Sede: Trav. Benjamin Constant, n. 111, nesta cidade; Objeto: Fabricação de móveis, decorações e outros ramos lícitos; Prazo: Indeterminado; Sócios: José Oregel, brasileiro, Juan Antonio Lopez Valin, espanhol, casados e Alexandre Knes, italiano, solteiro.

7 — Albery Monteiro da Silva, contador, requerendo o arquivamento do contrato social da firma Irmãos Holanda, com o capital de Cr\$ 600.000,00, para o comércio e indústria da Mercadoria e Padaria, à trav. Rui Barbosa, n. 156, nesta cidade, prazo indeterminado, entre partes: Renato Queiroz Holanda e Osmar Queiroz Holanda, brasileiros, casados.

8 — José Afonso Teixeira, contabilista, requerendo o arquivamento do contrato social da firma Anídio Soares & Cia., com o capital de Cr\$ 100.000,00, para o comércio de Pastelaria, sorveteria e bar, à Av. Generalíssimo Deodoro, n. 629, nesta cidade, prazo indeterminado, entre partes: Anídio Soares de Souza e Manoel Soares de Souza, portugueses, solteiros.

Alteração:

9 — A. Mourão & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pelo aumento do seu capital de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00.

Firmas coletivas:

10 — Irmãos Holanda, Anídio Soares & Cia., Móveis, Decorações, Blue Star Ltda., Mendes Carneiro & Cia. Ltda., requerendo o registro destas firmas,

respectivamente.

Firma Individual:

11 — Geraldo Cascio Carvalho Cascaes, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma G. Cascaes, de que é responsável; Capital: Cr\$ 100.000,00; Objeto: Representações, comissões e consignações; Sede: Av. Senador Lemos, n. 505, nesta cidade.

Averbações:

12 — José Alves do Vale, pedindo seja averbado no seu registro a transferência da sede do seu estabelecimento da rua dos Tamoios, n. 64, nesta cidade, para onde funcionava a sua Filial na Ilha das Onças, município de Barcarena, onde passa a explorar o ramo de Marchanteria.

13 — José Alves do Vale, pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 10.000,00 para Cr\$ 200.000,00.

14 — A. Mourão & Cia., pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00.

Cancelamento:

15 — Almir Mendes Carneiro, titular da firma Mendes Carneiro, requerendo o Cancelamento desta firma.

Livros:

16 — Durante a semana pediram legalização de livros: Ocirim do Brasil S/A. Industrial, Comercial e Agrícola — Filial do Pará, A. J. Soares & Cia., Gaz de Petróleo do Brasil S/A. — Gazil, Abelardo dos Santos Batalha, Indústrias Aliberti S/A. Filial do Pará, Sales & Coelho, Carvalho & Cia. Ltda., B. Pereira & Cia., Pinto & Pedrosa, H. J. Ribeiro & Cia., A. Lourenço & Cia., F. L. de Souza & Cia., José Bechara, S. José Abrahão & Cia., Matute Guemba, R. Monteiro & Cia., Joalheria Serodio Ltda., Lopes & Irmão, Domingos Gonçalves da Silva, Banco de Crédito da Amazônia S/A., J. Cruz & Cia.

Certidões:

17 — Ainda durante a semana pediram certidões: City Lar Ltda e Fernando Augusto Leão Duarte.

Processos deferidos pelo Sr. Dr. Diretor, durante o período de 24 a 28 de fevereiro de 1958.

Autorizações para comerciar:

1 — Reynaldo de Souza Mello, contabilista, requerendo o registro das escrituras de autorização para comerciar, que João Baptista Seraphico de Assis Carvalho e Joaquim Dias Alho, outorgam as suas esposas donas Oneide da Silva Seraphico de Assis Carvalho e Alvínia de Oliveira Alho, respectivamente.

2 — Antonio Maximiano de Souza Martins, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que outorga a sua esposa dona Mary Odette de Carvalho Martins.

3 — Eduardo Hermes, médico, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que outorga a sua esposa dona Dirce Pereira Gondim Hermes.

4 — Francisco Dias Ribeirinho, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que outorga a sua esposa dona Arcelina de Oliveira Campos.

5 — Ennio Pereira Gondim, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que outorga a sua esposa dona Deusarina Jansen Ferreira Gondim.

6 — Aldebaro Klautau, advogado, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que Alim Abras, outorga a sua esposa dona Lili Sáfadi Abras.

7 — Aldebaro Klautau, advogado, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que Jorge Homci Neto outorga a sua esposa dona Leila Xerfan Homci.

Relatório:

8 — Importadora de Tecidos S/A., requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório da sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

Contrato de constituições:

9 — Albery Monteiro da Silva, contador, requerendo o arquivamento do contrato social de Nova America Ltda.; Capital: Cr\$ 600.000,00; Sede: Av. 1.º de Dezembro, n. 104, nesta cidade; Objeto: Panificação e Mercadoria; Prazo: Indeterminado; Sócios: Francisco Dias Ribeirinho e Arcelina da Silva Santos, portugueses, casados.

10 — Borges & Cia., requerendo o arquivamento do seu contrato social, com sede nesta cidade, à trav. Oriental do Mercado, n. 4; Capital: Cr\$ 50.000,00; Objeto: Estivas; Prazo: Indeterminado; Sócios: Amauri Borges Brandão e Alcídia Peixoto Escalda, brasileiros, casados.

11 — Carvalho & Martins, estabelecidos nesta cidade, à trav. 7 de Setembro, n. 159, com o capital de Cr\$ 100.000,00, explorando o comércio e indústria de loja de fazendas e fábrica de guarda-chuvas, requerem o arquivamento do seu contrato social, prazo indeterminado, entre partes: Alvaro Pereira de Carvalho, português e Mary Odette de Carvalho Martins, brasileira, casados.

12 — Cine Brasilândia Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato social; Capital: Cr\$ 200.000,00; Sede: Av. Senador Lemos, n. 1.639/41, nesta cidade; Objeto: Cinema; Prazo: Indeterminado; Sócios: Dirce Pereira Gondim Hermes, Salim Hermes e Deusarina Jansen Ferreira Gondim, brasileiros, casados.

13 — Reynaldo de Souza Mello, contabilista, requerendo o arquivamento do contrato social da firma O. S. Carvalho & Cia., estabelecida nesta cidade, à Av. Almirante Barroso, n. 341, com o capital de Cr\$ 400.000,00, para o ramo de Farmácia e drogaria, prazo indeterminado, entre partes: Oneide da Silva Seraphico de Assis Carvalho, e Alvínia de Oliveira Alho, brasileiras, casadas.

Transformação:

14 — Aldebaro Klautau, advogado, requerendo o arquivamento da escritura pública de transformação da sociedade por quotas M. F. Gomes & Cia. Ltda., em sociedade anônima, sob a denominação M. F. Gomes, Comércio e Indústria, S/A.; aumento do capital social de Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 15.500.000,00 dividido em 15.500 ações ordinárias, nominativas ou ao portador, cada uma no valor nominal de

Cr\$ 1.000,00, sito nesta cidade, à Avenida Senador Lemos, n. 177 e uma Filial no município de Guamá, Estado do Pará, para a indústria de beneficiamento de cereais, e o comércio de arroz, algodão, fibras e cereais em geral, cerâmica, madeiras, assim como a importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras, prazo indeterminado, entre partes: Manoel Fernandes Gomes, Ortense Pereira Campos Borges e Gomes, Joaquim Borges Gomes, Amélia Gomes Borges Batista, Eduardo de Bastos Coutinho, Victor Francisco da Silva, Manuel de Oliveira, Orlando Francisco da Silva.

Alterações:

15 — Martins Pinheiro & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social pelo aumento do seu capital de Cr\$ 9.000.000,00 para Cr\$ 14.000.000,00.

16 — Fernando Augusto Leão Duarte, técnico em contabilidade, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Couceiro & Nogueira pela modificação da razão social para A. Couceiro & Filho, admissão do novo sócio Abílio Diogo Couceiro e retirada do sócio Antonio Fernandes Nogueira, embolsado do seu capital e lucros, permanecendo, inalterados, capital, sede, objeto e prazo, entre partes: Armando Diogo Couceiro, português, casado e Abílio Diogo Couceiro, brasileiro, solteiro.

17 — Soares Coelho & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pela admissão do sócio Genesio Fernandes de Pina e retirada do sócio Ezequiel Palheiro Soares, embolsado dos seus haveres, permanecendo, inalterados, sede, objeto, capital e prazo, entre partes: Julio Borges Soares Coelho, português, casado, José de Moura Pina, português, casado, Genesio Fernandes de Pina, brasileiro, solteiro.

18 — Cunha & Irmão, requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pela modificação da redação da cláusula sétima.

19 — Carlos Alcantarino, contador, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social de Distribuidora Paraense R. L. Limitada, pela retirada do sócio Agostinho Moreira Fernandes, embolsado dos seus haveres, permanecendo, inalterados, capital, sede, objeto e prazo, entre partes: Gerson Wanderley de Carvalho e Leonel Faria, brasileiros, casados.

Dissoluções:

20 — Albery Monteiro da Silva, contador, requerendo o arquivamento da dissolução da firma Holanda & Cia., pela retirada do sócio Renato Queiroz Holanda, embolsado dos seus haveres, ficando o sócio Francisco Dias Ribeirinho de posse do ativo e passivo da sociedade.

21 — Cancellata & Lima, requerendo o arquivamento da sua dissolução, pela retirada do sócio Erberto Lopes Afonso Cancellata, embolsado dos seus haveres, ficando o sócio Waldemar Ferreira Lima de posse do ativo e passivo da sociedade.

22 — Aldebaro Klautau, advogado, requerendo o arquivamento da dissolução da firma Bernardino Lopes & Cia., pela retirada dos sócios Bernardino Lopes de Souza, este por faleci-

mento cujo emboisado dos seus haveres foram pagos aos seus herdeiros, e Lino Fernandes da Silva Lopes, que ficou de posse de todos os bens que constituíam o patrimônio da sociedade.

23 — José Afonso Teixeira, contabilista, requerendo o arquivamento da dissolução da firma Foz de Nova América Ltda., pela retirada do sócio Anídio Soares de Souza, emboisado dos seus haveres, ficando o sócio Mario Monteiro Leal de posse do ativo e passivo da sociedade.

Certidões:

24 — Jyushinko — Crédito, Financiamento e Investimento Ltda., requerendo o arquivamento da certidão fornecida pelo Ministério do Trabalho Indústria e Comércio — Divisão de Registro do Comércio, referente ao arquivamento do DIÁRIO OFICIAL da União de 20-10-56, 7-2-57 e 30-9-57, em quais foram publicados os despachos Ministeriais dos seus atos.

Firmas coletivas:

25 — Cine Brasilândia Ltda., O. S. Carvalho & Cia., Carvalho & Martins, A. Couceiro & Filho e Nova América Ltda., pedindo, respectivamente, o registro destas firmas.

Firmas individuais:

26 — Antonio Augusto de Souza Lobato, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Antonio Souza, de que é responsável; Capital: Cr\$ 50.000,00; Objeto: Loja de Tecidos; Sede: Vila Tauari, município de Capangema.

27 — Ezequiel M. de Carvalho, requerendo o seu registro, com Cr\$ 150.000,00 de capital para o comércio Alfaiataria, à Av. Padre Eutíquio, n. 73, nesta cidade.

28 — Antonio Matos de Almeida, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma A. Matos de Almeida, de que é responsável; Capital: Cr\$ 100.000,00; Sede: Avenida Alcindo Cacela, n. 150, nesta cidade; Objeto: Joias.

29 — Francisca Moreira Sadala, brasileira, viúva, requerendo o registro da firma F. Moreira Sadala, de que é responsável; Capital: Cr\$ 50.000,00; Sede: Av. 16 de Novembro, n. 20, nesta cidade; Objeto: Restaurante.

30 — Aldebaro Klautau, advogado, requerendo o registro da firma Lino Lopes, com o capital de Cr\$ 200.000,00; Sede: Av. Senador Lemos, n. 391, nesta cidade; Objeto: Marcenaria e carpintaria; Responsável: Lino Fernandes da Silva Lopes, português, casado.

31 — Inaldo Assis Silva, brasileiro, solteiro, requerendo o registro da firma I. Silva, de que é responsável; Capital: Cr\$ 100.000,00; Objeto: Cereais e outros; Sede: Rua Gaspar Viana n. 142, nesta cidade.

Averbações:

32 — Produtos São Jorge, Ltda., pedindo seja averbado no seu registro a mudança da sede do seu estabelecimento para a Travessa Antonio Baena, n. 977.

33 — Distribuidora Paraense R. L. Ltda., pedindo seja averbado no seu registro a retirada do sócio Agostinho Moreira Fernandes.

34 — Soares Coelho & Cia., pedindo seja averbado no seu registro a admissão do sócio Genesio Fernandes de Pina e retirada do sócio Ezequiel Pa-
lheiros Soares.

35 — Pedro Freitas da Silva, pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 40.000,00 para Cr\$ 100.000,00.

36 — Reynaldo de Souza Melo, pedindo seja averbado no registro da firma Cipriano S. Lopes, o aumento do seu capital de Cr\$ 150.000,00 para Cr\$ 500.000,00; Transferência da Matriz para a Av. Presidente Vargas, n. 204, 1.º e instalação de sua Filial, à Av. Portugal, n. 85 B, onde até então funcionava a sede da firma, ficando o capital dividido da seguinte forma: Cr\$ 400.000,00 para a casa Matriz e Cr\$ 100.000,00 para a Filial.

37 — Martins Pinheiro & Cia., pedindo seja averbado no registro da firma requerente, o aumento do seu capital de Cr\$ 9.000.000,00 para Cr\$ 14.000.000,00.

Cancelamentos:

38 — Couceiro & Nogueira, requerendo o seu Cancelamento.

39 — Aldebaro Klautau, advogado, requerendo o Cancelamento da firma Bernardino Lopes & Cia.

40 — Cancela & Lima, requerendo o seu Cancelamento.

41 — Hotel Nova América Ltda., requerendo o seu Cancelamento.

42 — Francisco Dias Ribeirinho, sócio da firma extinta Holanda & Cia., requerendo o Cancelamento da mesma.

Leilões:

43 — José Neves Vilaça, lei-

lociro da praça, pedindo licença para efetuar no Domingo 2 do corrente leilão de móveis e demais utensílios que guarnecem o prédio n. 97 sito à trav. Benjamin Constant, nesta capital.

44 — Antonio Guerreiro de Oliveira, leiloeiro da praça, pedindo licença para efetuar no Domingo 2 do corrente, leilão de um terreno localizado à Av. Tito Franco, esquina da trav. Mauris de Barros.

Livros:

45 — Durante a semana pedirão legalização de livros: J. Fonseca & Cia., Serraria Esperança Ltda., I. Yamouy & Cia., A. Gomes Machado & Cia., Santos & Silva Ltda., Camilo Lelis, O. S. Carvalho & Cia., W. H. Petersen & Cia. Ltda., M. S. Caldeira, Indústrias Amazônia Representações S/A., Massoud & Cia., F. Aguiar & Cia., Lanche Pelicano Ltda., Nery Barbosa & Cia., Alto Tapajós S/A., Carvalho & Martins, The Texas Company (South America) Ltda., A. de Oliveira, Antonio Souza, Cohi Ayan, Cia. de Cigarros Souza Cruz, José Marques dos Santos, Anídio Soares & Cia., A. Cancela, Abbott Laboratórios do Brasil Ltda., Ansalvasco Comércio e Indústria S/A., Ventura & Filho, Manoel dos Santos Moreira & Cia., Silva & Sobrinho.

Certidões:

46 — Ainda durante a semana pedirão certidões: Manoel Bispo & Cia., e Dalila da Silva Ferreira.

Nazaré Tocantins — (dois períodos) — de 2-1 a 31-1 e 2-7 a 31-7-58; Gilberto Pereira, de 1-4 a 30-4-58; Maria do Carmo Vasconcelos Paiva, de 1-3 a 30-3-58; Consuelo Barata Santana, de 1-9 a 30-9-58; Walter Pitagoras de Freitas, de 1-7 a 30-7-58; Diogo Carvalho Barata, de 1-8 a 30-8-58; Ruth Corrêa, de 2-7 a 31-7-58; Francisco de Assis Lavareda, de 1-8 a 30-8-58; Luiz Ernesto Corrêa, de 1-11 a 30-11-58; Maria Antonieta da Costa, de 2-10 a 31-10-58; Raimunda da Silva Leal, de 2-8 a 31-8-58; Cesarina Miranda Trindade, de 1-9 a 30-9-58; Edson Nazareno dos Santos, de 2-10 a 31-10-58; Waldemar Mendes, de 1-9 a 30-9-58.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Colonização, 24 de dezembro de 1957.

Claudio Miro Belém de Nazaré
Diretor Geral

DEPARTAMENTO DE COOPERATIVISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RURAL

Escala de férias dos funcionários do Departamento de Cooperativismo e Assistência Social Rural para o ano de 1958

Nilton Raio! Campos, de 1/1 a 31/1/58; Natalia Alvim da Sousa, de 1/2 a 2/3/58; Stela Barbosa Figueira, de 1/3 a 30/3/58; Maria de Lourdes P. da Silva, de 1/3 a 30/3/58; Humberto Ferreira da Silva, de 1/4 a 30/4/58; Antonio de Jesus M. David, de 1/5 a 30/5/58; Olga R. Caripunas, de 1/6 a 30/6/58; Claudionor Barros Cardoso, de 1/7 a 30/7/58; Antonio Batista Corrêa, de 1/8 a 30/8/58; Pedro Siquiera Mendes, de 1/9 a 30/9/58; Maria Nazarena Moreira, de 1/10 a 30/10/58; Raimundo Pereira da Silva, de 1/11 a 30/11/58; José da Costa Cunha, de 1/12 a 30/12/58.

Belém, 24 de janeiro de 1958. —
(aa) Claudionor Barros Cardoso,
Encarregado; Gregório Fonseca da Costa,
Diretor Geral.

GRANJA, MODELO DO ESTADO

Escala de férias do pessoal equiparado da Granja Modelo do Estado

José Dias de Souza, Incubador, de 1 a 30/6/58; José Maria Amorim, Escrit. de 1 a 30/4/58; Manoel Gomes dos Santos, Cap. de 1 a 30/3/58; Benedito Chaves, Trab. de 1/2 a 2/3/58; Raimundo Alves Moura, Carp. de 1 a 30/5/58; Anazildo Araújo, Trab. de 1 a 30/7/58.

Belém, 14 de janeiro de 1958. —
(a) Mário R. Cal, Administrador.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. de 1/3/58.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(*) PORTARIA N. 3 — DE 14 DE JANEIRO DE 1958

O Sr. Laércio Dillon da Fonseca Figueiredo Diretor do Departamento de Administração, da Secretaria de Estado de Produção, tendo em vista o disposto no artigo 90, da Lei n. 749, de 24/12/53, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Aprovar a escala de férias organizadas pela Seção de Expediente para o corrente ano dos funcionários lotados no Departamento de Administração, que com esta baixo:

Francisco de Souza Barros — de 1 de fevereiro a 2 de março; Francisco Batista Ewerton — de 1 de fevereiro a 2 de março; José Lima da Silva — de 1 a 30 de março; Dionysio, Farias Maciel — de 1 a 30 de março; Raimundo Soares de Araújo, de 1 a 30 de abril; Maria de Belém N. Queiroz — de 1 a 30 de junho; Sulamita Ribeiro da Silva — de 1 a 30 de junho; Aldemira de Assis Drago — de 1 a 30 de julho; Luiza de Almeida Coelho — de 1 a 30 de julho; América Campelo Peixoto — de 1 a 30 de agosto; Raimundo Ribeiro Moreira — de 1 a 30 de setembro; Imacina Seabra — de 1 a 30 de outubro.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção, em 14 de janeiro de 1958.

Laércio Dillon da F. Figueiredo
Diretor do Departamento de Administração

DEPARTAMENTO DE COLONIZAÇÃO

(*) PORTARIA N. 26 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1957

O Agrônomo Claudomiro Belém de Nazaré, Diretor Geral do Departamento de Colonização usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Baixar a seguinte escala de férias regulamentares, dos servidores deste Departamento, para o exercício de 1958.

Alvaro Lázaro da Cruz Oliveira, (dois períodos) — de 2-1 a 31-1 e 2-7 a 31-7-1958; Raimundo Rebelo Filho — de 2-8 a 31-8-58; Doraci Carneiro da Silva — de 2-1 a 31-1-58; Hermenegildo Pantoja Baral — de 1-8 a 30-8-58; Ruy das Chagas Nazaré (dois períodos) — de 1-6 a 30-6 e 1-7 a 30-7-58; Mubinete das Chagas Nazaré — de 1-7 a 30-7-58; Manoel da Silva Pereira — de 1-11 a 30-11-58; Dulce Fiuza de Melo — de 2-5 a 31-5-58; Maria de

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 64 — DE 3 DE MARÇO DE 1958

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado,

RESOLVE:

Mandar servir, por conveniência do ensino, até 31 de dezembro do corrente ano, a Diretora Carmen Burlamaqui Simões, no Grupo Escolar "Dr. Freitas", nesta Capital.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de março de 1958.

Cunha Coimbra
Secretário

PORTARIA N. 65 — DE 3 DE MARÇO DE 1958

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas

atribuições e de ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado,

RESOLVE:

Mandar servir, por conveniência, até 31 de dezembro do corrente ano, a Diretora Ana Oliveira, no Grupo Escolar "José Bonifácio".

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de março de 1958.

Cunha Coimbra
Secretário

PORTARIA N. 66 — DE 3 DE MARÇO DE 1958

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado,

RESOLVE:

Mandar servir, por conveniência do ensino, até 31 de dezembro do corrente ano, a Diretora Ana Tomêm Rocha Pereira, no

Grupo Escolar "Frei Daniel", Sr. General Governador do Estado, nesta Capital.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de março de 1958.

Cunha Coimbra
Secretário

PORTARIA N. 67 — DE 3 DE MARÇO DE 1958

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado,

RESOLVE:

Mandar servir, por conveniência do ensino, até 31 de dezembro do corrente ano, a Diretora Maria Farias Pinto, no Grupo Escolar "Cornélio de Barros", nesta Capital.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de março de 1958.

Cunha Coimbra
Secretário

PORTARIA N. 68 — DE 3 DE MARÇO DE 1958

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado,

RESOLVE:

Mandar servir, por conveniência do ensino, até 31 de dezembro do corrente ano, a Diretora Dalva Ferreira Bentes, no Grupo Escolar "Placidia Cardoso", nesta Capital.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de março de 1958.

Cunha Coimbra
Secretário

PORTARIA N. 69 — DE 3 DE MARÇO DE 1958

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado,

RESOLVE:

Mandar servir, por conveniência do ensino, até 31 de dezembro do corrente ano, a Diretora Celina Anglada, no Grupo Escolar "José Veríssimo", nesta Capital.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de março de 1958.

Cunha Coimbra
Secretário

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 37 — DE 9 DE JANEIRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao sr. Salustiano Alves de Carvalho, braçal, lotado na 4.ª Residência, 2.º Distrito, as férias regulamentares relativas ao período de 1955/56, a contar de 13-1 a 1-2-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de janeiro de 1958.

Gerson da Silva Rodrigues
Resp. p. Ass. Administrativo

PORTARIA N. 46 — DE 17 DE JANEIRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com

as Leis Trabalhistas ao Sr. Mário Alves do Nascimento, Pedreiro, lotado na 2.ª Residência — 10. Distrito, as férias regulamentares, relativas ao período de 1955/56, a contar de 18-1 a 6 de fevereiro próximo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de janeiro de 1958.

Gerson da Silva Rodrigues
Resp. p. Ass. Administrativo

PORTARIA N. 48 — DE 17 DE JANEIRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Graciliano Souza, Servente, ref. 1, classe 3, lotado na D. A. — Faxina, as férias regulamentares relativas ao período de 1956/57, a contar de 20-1 a 18-2-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de janeiro

de 1958.

Gerson da Silva Rodrigues

Resp. p. Ass. Administrativo

PORTARIA N. 536 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1957

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 520, de 4-12-57, que concedeu férias regulamentares relativas ao período de 1956/57, à sra. Olinda Lúcia Alves Guimarães, Escriturária, lotada na D. A. Gabinete.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de dezembro de 1957.

Gerson da Silva Rodrigues
Resp. p. Ass. Administrativo

PORTARIA N. — 36 DE 9 DE JANEIRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Fernando Gomes de Carvalho Pena, Aj. de Máquina, lotado na DME. — O. R. M. — 1 (Castanhal), as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 10 a 29-1-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de janeiro de 1958.

Gerson da Silva Rodrigues
Resp. p. Ass. Administrativo

PORTARIA N. 38 — DE 10 DE JANEIRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao sr. Humberto Machado

de Mendonça, Of. Administrativo, ref. 12, classe 1, lotado na A. J., as férias regulamentares relativas ao período de 1955/56, a contar de 6-1 a 4-2-58.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de janeiro de 1958.

Gerson da Silva Rodrigues
Resp. p. Ass. Administrativo

PORTARIA N. 39 — DE 10 DE JANEIRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao sr. Humberto Machado de Mendonça, Of. Administrativo, ref. 12, classe 1, lotado na A. J., as férias regulamentares relativas ao período de 1956/57, a contar de 5-2 a 6-3-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de janeiro de 1958.

Gerson da Silva Rodrigues
Resp. p. Ass. Administrativo

PORTARIA N. 40 — DE 10 DE JANEIRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao sr. Francisco Nascimento Costa, Vigia, lotado na O. R. M. — 1.º Distrito, as férias regulamentares relativas ao período de 1956/57, a contar de 11 a 30-1-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de janeiro de 1958.

Gerson da Silva Rodrigues
Resp. p. Ass. Administrativo

PORTARIA N. 41 — DE 13 DE JANEIRO DE 1958

O Diretor da Divisão Ad-

ministrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Carlos Augusto Bartolomeu de Oliveira, Caixa 13-2, lotado na Tesouraria, as férias regulamentares relativas ao ano de 1954/55, a contar de 13-1 a 11-2-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de janeiro de 1958.

Gerson da Silva Rodrigues
Resp. p/Ass. Administrativo

PORTARIA N. 42 — DE 14 DE JANEIRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Amaury Clodion Scerni, Desenhista, lotado na D. I. — S. E. P., as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 21-1 a 9-2-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de janeiro de 1958.

Gerson da Silva Rodrigues
Resp. p/Ass. Administrativo

PORTARIA N. 44 — DE 15 DE JANEIRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. João Alfredo de Lima, Lubrificador, lotado na D. M. E. — Of. Central, as férias regulamentares relativas ao período de 1957/58, a contar de 16-1 a 4-2-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de janeiro de 1958.

Gerson da Silva Rodrigues
Resp. p/Ass. Administrativo

PORTARIA N. 2 — DE 2 DE JANEIRO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Classificar nas funções de Lubrificador, o servidor Nelson Alves Peres, Ajudante, classe O, lotado na Oficina Central da D. M. E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 2 de janeiro de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 11 — DE 9 DE JANEIRO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Conselho Executivo o servidor Fernando Gavani Beltrão Ribeiro, Contínuo, lotado na Seção de Comunicações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de janeiro de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.212 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder oito (8) dias de gala, para o sr. Humberto Machado Mendonça, Oficial Administrativo, ref. 12, classe 1, lotado na Assistência Jurídica, de acordo com o art. 79, letra b), do Decreto n. 1.308, de 27-7-56, a partir de 18-12-57 a 4-1-58.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de dezembro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.238 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei estadual n. 157, de 29/12/48,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a funcionária Denise Banhos Doell, ocupante do cargo de Escriturário, ref. 4, classe 2, lotada na Divisão Administrativa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de dezembro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.235 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir o contrato n. 623/56, de 1-9-56, que admitiu o sr. Isaias Cirilo da Costa para exercer a função de Apontador Geral da 6.ª Residência do 2.º Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de dezembro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.240 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 1063, de 21-10-57, que que rescindiu o contrato de trabalho do servidor Francisco Ferreira Pinto, Motorista, lotado na 5.ª Residência — 2.º Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de dezembro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.241 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribui-

ções que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Fazer cessar o efeito da Portaria de n. 882/57 que transferiu por conveniência de serviço desta sede para o 7.º Distrito ORN-1 — Castanhal, o Ajudante Arlindo Alves Paulo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de outubro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 2 — DE 2 DE JANEIRO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar nas funções de Lubrificador o servidor Nelson Alves Peres, Ajudante, classe O, lotado na Oficina Central da D. M. E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 2 de janeiro de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 9 — DE 10 DE JANEIRO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o Decreto n. 1.308, de 22-7-53 a srta. Ivanilde Pinon Friás, para exercer a função de Escriturária, ref. 4, classe O, lotada na D. C. C., na vaga da srta. Joaquina de Almeida Teixeira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de janeiro de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 10 — DE 10 DE JANEIRO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a funcionária Joaquina de Almeida Teixeira, ocupante do cargo de Escriuturária, ref. 4, classe 1, lotada na D. C. C. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de janeiro de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 14 — DE 7 DE JANEIRO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir o Contrato n. 46156, de 20-9-1956 que admitiu a srta. Lisete Soeiro Mourão, para exercer a função de Escriuturária, com lotação na D. A.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de janeiro de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 16 — DE 14 DE JANEIRO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder oito (8) dias de nojo, para o Sr. Hilário Camorim Colares, Of. Administrativo, lotado na Secção do Pessoal, de acordo com o art. 79, letra a), do Decreto n. 1.308, de 22-7-53, a partir de 7-1-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de janeiro de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 17 — DE 14 DE JANEIRO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar a srta. Terezinha de Carvalho Lima, Escriuturária, lotada na S. C., por não

serem mais necessários os seus serviços a este D. E. R. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de janeiro de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 20 — DE 7 DE JANEIRO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder um ano de licença sem vencimentos, ao funcionário José Marcos Coêlho de Soura Araújo, Aux. de Engenheiro, ref. 7, classe O, lotado na Divisão Industrial, a partir de 1-1-1958, conforme despacho do Sr. Eng. Diretor Geral do Órgão exarado às fls. 4, verso do processo interno n. 2199157.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de janeiro de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

EDITAIS**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente, a normalista Lucilinda Gonçalves Rosado, ocupante efetiva do cargo de Orientadora do Ensino da Capital, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser prestada sua demissão nos termos do art. 205, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital do qual foi extraído uma cópia autêntica para ser publicado no órgão oficial do Estado. Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de fevereiro de 1958. — (a) **Laura Batista Lima**, chefe de expediente (T. 202 a 203/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**Alinhamento e Arrumação**

Tendo o Sr. Manoel da Conceição Maués, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno sob o n. 912, à Av. Senador Lemos, medindo 4,20 x 45,00, marquei o dia 13 do corrente às 8 horas da manhã para realizar os serviços convidando os heréus confinantes a comparecerem no dia hora e local acima citados para assistirem os trabalhos e reclamarem o que for de seus interesses.

(a.) **Eng. Welfare Guimarães** (T. 20.681 — 6/3/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**Aforamento de Terras**

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que havendo a Sra. Maria Machado Guimarães, brasileira, casada, residen-

te nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Veiga Cabral, Cezário Alvim, Bom Jardim e Praça Veiga Cabral, a 5,60m.

Dimensões:

Frente — 5,80 m.
L. direita — 19,50 m.
L. esquerda — 9,00 m.
Travessão — 11,50 m.
Área — 82,650 m².

Forma trapezoidal. Limites à direita e à esquerda com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1958.

Candido José de Araújo

Secretário de Obras (T. 20.439 — 14, 24/2 e 6/3/58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que havendo o Sr. Melquides Ferreira de Castro, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Mundurucús, Pariquís, Quintino Bocaiuva e Generalíssimo Deodoro, a 115,30 m.

Dimensões:

Frente — (4,40 m no alinhamento, e 4,73 m na testada da casa)
Fundos — 41,10 m.
Área — 180,84 m².

Forma irregular. Edificado sob o n. 1.184. Confina à direita com o n. 1.184, e à esquerda com a de n. 1.180.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do refe-

rido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de fevereiro de 1958.

Candido José de Araújo

Secretário de Obras (T. 20.440 — 14, 24/2 e 6/3/58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que havendo o Sr. José Pires de Souza, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 1.º de Dezembro, Estrada do Agrônomo, Pirajá e Itororó, a 66,60 m.

Dimensões:

Frente — 7,25 m.
Fundos — 67,00 m.
Área — 385,75 m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado n. 1.002.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de fevereiro de 1958.

Candido José de Araújo

Secretário de Obras (T. 20.441 — 14, 24/2 e 6/3/58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que havendo a Sra. Joana da Gama Cunha, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 25 de Setembro, Duque de Caxias e Perebebuí, de onde dista, 38,90 m.

Dimensões:

Frente — 5,10 m.
Fundos — 40,10 m.
Área — 204,51 m².

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 1.175, e pelo lado esquerdo, com quem de direito. Terreno edificado n. 1.177.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não

será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de fevereiro de 1958.

Candido José de Araújo
Secretário de Obras
(T — 20.442 — 14, 24/2 e 6/3/58)

Aforamento de Terras

O Snr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Snr. Antonio Gouvêa Lima, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço é no Coqueiro, à Estrada principal, margem direita, no segundo trecho após o cruzamento desta com a Estrada dos 40 Horas.

Dimensões:

Frente — 23,30 m.

L. direita — 2 elementos.

1.º para os fundos perpendicular à frente 83,30 m.

2.º em deflexão à esquerda 125,80 m.

L. esquerda — 189,10 m.

Linha de travessão nos fundos — 47,10 m. formando um ângulo de 49.º e 57.º em relação à lateral esquerda é de 126.º e 39.º em relação à lateral direita. O terreno está cercado, roçado e plantado, havendo na frente uma casa de moradia coberta de cavacos e de enchimento. Abrange uma área de — 4.639,03 m².

Convido os heréus confinantes aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1958.

Candido José de Araújo
Secretário de Obras
(T — 20.446 — 14, 24/2 e 6/3/58)

Aforamento de Terras

O Snr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Raimunda Araújo de Albuquerque, brasileira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Mauriti, Mariz e Barros, Pedro Miranda, Marquês de Herval, a 107,20 m.

Dimensões:

Frente — 6,20 m.

Fundos — 60,70 m.

Área — 376,34 m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 485, e à esquerda com o de n. 446. Terreno edificado n. 456.

Convido os heréus confinantes aos que se julgarem prejudi-

cados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1958.

Candido José de Araújo
Secretário de Obras
(T — 20.437 — 14, 24/2 e 6/3/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Ademir Pessôa Ferreira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27.ª Comarca, 72.º Termo, 72.º Município — Faro e 191.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras situada à margem esquerda da Cabeceira denominada "Cláudio", limitando-se pela parte direita com a Cabeceira denominada "Praia", pela esquerda com a Cabeceira denominada "Santa Maria", pelos fundos com terras que ocupa dona Jovina Loureiro de Souza, medindo aproximadamente 1.000 metros de frente com 2.500 ditos de fundos. A referida sorte de terras, chama-se "Bom Socorro".

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Faro.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de março de 1958.

Joana Ferreira da Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(Dias 6, 16 e 26/3/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Guilhermina de Souza, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria agrícola, sitas na 22.ª Comarca, 61.º Termo, 61.º Município, Maracanã e 160.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras do Estado, denominado Sítio Arapiranga, situado à margem esquerda do rio Caripi, para onde faz frente, limitando-se: pelo Norte com as terras possuídas pela moradora Cezaria Justina; pelo lado do Sul, com o mesmo sítio Arapiranga; pelo lado Este, com o dito rio Caripi e pelo Oeste, com terras devolutas do Estado, medindo 600 metros de frente, por 800 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Maracanã.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará,

4 de março de 1958. — (a) Joana Ferreira da Cruz, pelo oficial administrativo.

(T. 20.686 — 5, 15 e 25/3/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antonio Campos Moreira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 24.ª Comarca — Monte Alegre; 64.º Termo; 64.º Município — Monte Alegre e 171.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: denominado "Tapa", situado pela frente com a margem direita do rio Maicuru, pelo lado de cima com terras de Raimundo Pereira Balão; pelos fundos com o Buritisa denominado "Coicelo", medindo 1.000 metros de frente por 5.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Monte Alegre.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de fevereiro de 1958. — (a) pelo Oficial Administrativo JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA.

(Em 14 e 24/2 e 6/3/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Expedito Corrêa Moreira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 24.ª Comarca — Monte Alegre; 64.º Termo; 64.º Município — Monte Alegre e 171.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: denominado "Marcolino", limitando pela frente (leste), lado direito e lado esquerdo, com a mata que margina a área dos campos do "Desterro", pelos fundos, com a linha da demarcação do Núcleo Colonial, medindo 1.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Monte Alegre.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de fevereiro de 1958. — (a) pelo Oficial Administrativo JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA.

(Em 14 e 24/2 e 6/3/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Edwiges Fiovese Bernardes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca — Guamá; 45.º Termo; 45.º Município — Irituia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: faz frente para a margem direita da Rodovia BR — 14, começando no quilômetro 258, até ao de n. 260, limitando-se: de um lado, com terras a serem requeridas por Eduardo José Bernardes; de outro, com terras a serem requeridas por Edwiges Virgínia Bernardes e pelos fundos, com terras a serem requeridas por Edson José Bernardes, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de fevereiro de 1958. — (a) pelo Oficial Administrativo JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA.

(Em 14 e 24/2 e 6/3/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Edward José Bernardes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca — Guamá; 45.º Termo; 45.º Município — Irituia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: faz frente para as terras requeridas por Aluizio de Senna Moura e Maria Helena Bernardes de Senna à margem direita da Rodovia BR — 14, limitando-se: de um lado, com terras devolutas do Estado; de outro, com terras a serem requeridas por Eduardo José Bernardes Filho e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de fevereiro de 1958. — (a) pelo Oficial Administrativo JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA.

(Em 14 e 24/2 e 6/3/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Edson José Bernardes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca — Guamá; 45.º Termo; 45.º Município — Irituia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: faz frente para as terras a serem requeridas por Eduardo José Bernardes e Edwiges Fiovese Bernardes, à margem direita da Rodovia BR — 14, limitando-se: de um lado, com as terras requeridas por Eduardo José Bernardes Filho; de outro, com terras a serem requeridas por Evaldo José Bernardes e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de fevereiro de 1958. — (a) pelo Oficial Administrativo JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA.

(Em 14 e 24/2 e 6/3/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Eduardo José Bernardes Filho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca — Guamá; 45.º Termo; 45.º Município — Irituia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: faz frente para as terras a serem requeridas por Lúcio Otávio de Senna Bernardes e Lúcia Helena de Senna Bernardes, à margem direita da Rodovia BR — 14, limitando-se: de um lado, com terras requeridas por Eduardo José Bernardes; de outro, com terras a serem requeridas por Edson José Bernardes e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de fevereiro de 1958. — (a) pelo Oficial Administrativo JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA.

(Em 14 e 24/2 e 6/3/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Eivaldo José Bernardes, nos termos do art. 70, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 10a. Comarca — Guamá: 450. Termo: 450. Município — Irituia e 1190. Fim: 1190, com as seguintes indicações e limites: faz frente para as terras a serem requeridas por Edwige Virginia Bernardes, em parte, e a outra parte, com terras devolutas do Estado, à margem direita da Rodovia BR-14, limitando-se: de um lado, com terras requeridas por Edson José Bernardes; de outro lado, com terras devolutas e pelos fundos, ainda com terras devolutas, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Irituia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de fevereiro de 1958. — (a) pelo Oficial Administrativo JOSÉ ALBERTO SOARES MALA.

(Em 14 e 24/2 e 3/3/58)

Aforamento de Terra
O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que havendo o Sr. Afonso de Jesus Duarte, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Antônio Barreto, Diogo Moia, 9 de Janeiro, e 3 de Maio, de onde aista 12,00m.

Dimensões:
Frente — 6,35m.
Fundos — 33,80m.
Área — 214,63m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob n.º 717.

Convida os Senhores confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai esta publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de fevereiro de 1958. — (a) Candido José de Araújo, Secretário de Obras.

(T. — 20.381 — 16, 26/2 e 6/3/58)

selho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1957.

Finda essa leitura, a Senhora Presidente submeteu esses documentos à discussão, e, como ninguém quizesse fazer uso da palavra, foram eles postos em votação e unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os impedidos por lei, tendo então, a Senhora Presidente, em face desse resultado, declarado aprovadas as contas do exercício de 1957.

Procedeu-se, em seguida, à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício e apurados os votos, verificou-se a reeleição dos atuais membros efetivos o Coronel Luiz Geolás de Moura Carvalho, Victor Pires Franco Filho e Senhor Feliciano da Silva Santos, todos residentes nesta Capital, e os Senhores Paulo Lobão de Oliva, Antônio Augusto Fonseca e Dionysio Bentes de Carvalho, também residentes nesta cidade, foram eleitos suplentes do referido Conselho.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura dessa ata, que, achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes.

Belém, em 30 de janeiro de 1958.

(aa) Damares Fonseca Carneiro, Presidente — Victor Pires Franco Filho, 1.º Secretário — Alípio Sebastião Martins, 2.º Secretário.

(Ext. — Dia 6/3/58)

CERTIDÃO N. 49/58

Certifico a requerimento de Ijyushinko-Crédito, Financiamento e Investimento Ltda., firma desta praça, conforme petição protocolada sob o número 494 em 24 de fevereiro de 1958 que revendo o arquivo desta repartição verifiquei que por despacho de 24 de fevereiro de 1958, foi arquivado sob o número 79/58, a certidão fornecida pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Divisão do Registro de cujo teor é o seguinte: **Certidão:** Em cumprimento do despacho exarado na

petição protocolada sob o n.º 2.696, em 24 de janeiro do corrente ano: **Certifico** que a Ijyushinko-Crédito, Financiamento e Investimento Ltda., arquivou neste Departamento sob o número 11.147, por despacho de sete de janeiro de 1958, folhas do DIÁRIO OFICIAL de 20 de outubro de 1957, em as quais foram publicados despachos Ministeriais respectivamente de quatro de outubro de 1956, de quatro de fevereiro de 1957, e 26 de setembro de 1957. Por ser verdade, eu, Manuel de Souza Corrêa, escrivão, classe G, datilografei a presente certidão que vai assinada pelo chefe do Arquivo, Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro. Comércio do Rio de Janeiro, trinta e um de janeiro de 1958. — (a) Luiz Fernandes da Silva. Estão coladas e devidamente inutilizadas por um carimbo da Divisão de Registro do Comércio estampilhas federais no valor total de Cr\$ 8,50 inclusive a taxa de caridade. A firma de Luiz Fernandes da Silva foi reconhecida pelo Tabelião Esau Braga Laranjeira do 13.º ofício de notas no Rio de Janeiro. A parte pagou os emolumentos da Junta Comercial do Pará na Recebedoria de Rendas do Estado a importância de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00). O referido é verdade. Passada por mim, Diretor Rendeiro de Noronha, Oficial Administrativo, classe J., e conferida por mim, João Maria da Gama Azevedo, 1.º Oficial, classe N, da Junta Comercial do Pará em Belém, 1 de março de 1958. — (a) Oscar Faziola, diretor.

(T. — 20 520 — 9/3/58)

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ "PARAGÁS"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convocamos os senhores acionistas da Companhia de Gás do Pará, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 do corrente, às 18 horas, em sua sede social, à Praça da República, n.º 21, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1957, com parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o próximo ano social e fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer.

Belém, 4 de março de 1958. (aa) Inacio Loliola de Brito, Diretor Gerente; Odilardo Avelar, Diretor Administrativo.

(Ext. — Dias 6, 7 e 8/3/58)

ANÚNCIOS**CÓPIA DA ATA****PIRES CARNEIRO S. A. Ata da Assembléia Geral Ordinária**

Aos 30 dias do mês de janeiro de 1958, na sede social à Praça da República n.º 138 — Edifício Manoel Pinto da Silva, apartamento número 601 — nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, acionistas da PIRES CARNEIRO S. A., representando 45.000 ações, conforme se verifica do livro de presença.

No termo do art. 12 dos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência da Assembléia a Doutora Damares Fonsêca Carneiro, escolhida dentre os acionistas presentes, que, para secretários convidou o acionista Senhor Victor Pires Franco Filho e Senhor Alípio Sebastião Martins. Constituída, assim a mesa, a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos, informou que os acionistas estavam ali reunidos para discutir sobre o motivo da convocação, e assim, pediu ao Senhor segundo secretário para que procedesse a leitura dos editais, os quais foram publicados no DIÁRIO OFICIAL, dos dias 21, 22 e 23 de janeiro de 1958, e nos jornais "O Liberal", "Folha do Norte" e "A Província do Pará" dos mes-

mos dias e ano, o que foi feito e cujo teor é o seguinte:

De acordo com os nossos Estatutos e o Decreto-lei federal n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, convoco os Senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de janeiro, às 16 horas, em nossa sede social, à Praça da República n.º 138 — Edifício Manoel Pinto da Silva, apto. 601, nesta cidade, para o seguinte: a) julgar as contas e o relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referente ao ano de 1957; b) eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício; c) o que ocorrer.

Finda a leitura a Senhora Presidente esclareceu que, nas edições do DIÁRIO OFICIAL, dos dias 16, 17 e 18, havia sido publicado o aviso, colocando a disposição dos Senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940.

Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao segundo Secretário, que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Con-

GRÊMIO GENERAL GURJÃO
Resumo dos Estatutos do Regulamento do "Grêmio General Gurjão", aprovados em reunião plenária de 2 de maio de 1957.

Denominação — Grêmio General Gurjão.

Fundo social — É constituído de: mensais, donativos, etc.

Fins: Tem por fim: a) estimular os seus sócios no aperfeiçoamento moral e cultural e no conhecimento de História Pátria; b) facilitar a vida escolar do associado pela distribuição de notas de aula; c) promover reuniões e diversões de caráter esportivo e intelectual, artístico e cível; d) estabelecer relações com as instituições congêneres do país; e) prestar, na medida do possível, assistência social aos seus associados.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação — 10. de maio de 1957.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria.

Prazo do mandato — Um ano.

Responsabilidades — Dos Estatutos não consta se os sócios respondem ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Dissolução — Em caso de dissolução deste Grêmio seu patrimônio incorporar-se-á ao CPOR de Belém.

Diretoria — Presidente, Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, brasileiro, solteiro, universitário, residente à Rua Senador Manoel Barata n. 685.

Vice-dito — Walton Vieira de Nova, brasileiro, solteiro, universitário.

1.º Secretário — Genesio Fernandes Pina, brasileiro, solteiro, funcionário estadual.

2.º Secretário — Francisco Mario Simões dos Santos, brasileiro, solteiro, funcionário da PRC-5 Rádio Cube do Pará.

Tesoureiro — Joaquim Oliveira Alves da Cunha, brasileiro, solteiro, funcionário do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Orador — Leandro Gonzaga de Oliveira Junior, brasileiro, solteiro, estudante.

Bibliotecário — Manoel Wilson dos Santos Penna, brasileiro, solteiro, universitário.

Belém, 28 de fevereiro de 1958.
— (a) Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, presidente
(T. 20.680 — 6/3/58)

CAHMADA DE EMPREGADO

Pelo presente notificamos o Sr. Mário Progenio Rodrigues, servente no Armazém da nossa Matriz, do qual se afastou desde o dia 12 de fevereiro findo, a se apresentar ao serviço até o dia 8 do corrente mês de março, sob pena de ser demitido por abandono de emprego.

Belém, 1 de março de 1958
Ferreira Gomes Ferragista
S. A.
Diretor
ALED PARRY

(Ext. — Dias — 4, 6 e 8/3/58)

CIA. PARAENSE DE ARTE-FATOS DE BORRACHA S. A.

De conformidade com o art. 10 dos Estatutos convocamos os srs. Acionistas para a sessão de Assembléia Geral ordinária a se realizar no dia 26 de março próximo vindouro às 16 horas em sua sede à Rua da Municipalidade, 949 esquina da Travessa Manoel Evaristo, com o fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1957, contas e pareceres referentes a esse período e bem assim, elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1958.

Belém-Pará, 24 de fevereiro de 1958. — (a) Philippe Farah, presidente.

(Ext. — 28/2; 4 e 6/3/58)

MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMERCIO S/A. "MARCOSA"

Assembléia Geral Ordinária (1.ª Convocação)

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 11 de março corrente, às 16 horas, na sala de reuniões de nossa associada "Importadora de Ferragens S/A" à Av. Presidente Vargas, 51/55, a fim de deliberarem sobre o Relatório, o Balanço e Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo de 1957, apresentados pela Diretoria, e sobre o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, elegerem a nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal e fixarem os seus honorários.

Belém, 1 de março de 1958. — (aa) Mário Sarmiento Martin, Diretor Presidente e Mário Silvestre, Diretor Vice Presidente.

(Ext. — Dias 2, 4, e 6/3/58)

CIA. PARAENSE DE ARTE-FATOS DE BORRACHA S. A.

Ficam à disposição dos senhores Acionistas em seu escritório à Rua da Municipalidade, 949 esquina da Travessa Manoel Evaristo, os documentos a que se refere o art. 99, letras a), b), c) e d), do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pará, 24 de fevereiro de 1958. — (a) Philippe Farah, Presidente.

(Ext. — 28/2; 4 e 6/3/58)

COMPANHIA DE SEGUROS COMERCIAL DO PARA

Assembléia Geral Ordinária São convocados os acionistas a reunirem a 20 de março de 1958, às dezesseis horas, na sede Social, à rua Conselheiro João Alfredo, n. 54 — 10. andar, em Assembléia Geral Ordinária, que terá por fim deliberar sobre o relatório da diretoria, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1957 e eleger os mandatários para o novo período administrativo, de acordo com a lei e os Estatutos.

Belém, 3 de março de 1958.
Os Diretores:

(aa) Oscar Faciola — Rafael de Oliveira Gomes e Jorge Marcial de Pontes Leite.

(Ext. — Dia 4, 5 e 6/3/58)

PARA REFRIGERANTES, S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

A Diretoria da Pará Refrigerantes S. A. convida os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 6 de março do corrente ano, às 10 horas, na sede social, à Trav. Lomas Valentinhas n. 1.124, nesta capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de aumento do capital da sociedade, apresentada pela Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, reforma dos Estatutos e assuntos de interesse geral.

Belém, 26 de fevereiro de 1958.

Pará Refrigerantes, S. A.
— (aa) Firmino Ferreira de Matos, diretor-presidente — Severino Cavalcante Cesar, diretor-gerente.

(Ext. — 26/2; 1 e 6/3/58)

IMPORTADORA DE ESTIVAS S. A.

Comunicamos aos Srs. acionistas que estão à sua disposição, em nossa sede, à rua 15 de novembro n. 125, dentro das horas do expediente, os documentos enumerados no art. 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Importadora de Estivas S. A.
Joaquim Secundino Carreira
Presidente

(Ext. — Dias 4, 5 e 6/3/58)

USINA BRASIL S/A Aviso

Comunicamos aos presados acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede, à Trav. Quintino Bocaiuva n. 361 os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados dentro das horas de expediente.

Belém, 26 de fevereiro de 1958. — (a) Wady Thomé Chamié, presidente.

(T. 20.510 — 1, 10 e 25/3/58)

JUNTA COMERCIAL

Exoneração de Leiloeiro e Levantamento de Fiança

Oscar Faciola, bacharel em ciências jurídicas e sociais e Diretor da Junta Comercial, em Belém, etc. Faz saber que, havendo o leiloeiro da praça, Sr. Afonso Lopes Pereira, requerido sua exoneração, e, em consequência o levantamento de sua fiança, depositada na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará, o que foi despachado por esta Diretoria a 27 de dezembro de 1957, é expedido o presente Edital com o prazo de cento e vinte (120) dias, a contar da publicação, na conformidade da lei, para ser afixado no salão da Bolsa do Comércio e publicado no DIÁRIO OFICIAL, devendo os interessados apresentarem as suas reclamações dentro do aludido prazo, findo o qual poderá ser levantada a fiança.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 9 de janeiro de 1958.

(a) Oscar Faciola, Diretor.
(T. — 20.291 — 6 e 20/2; 5 e 20/3; 9 e 23/4; 7 e 14/5/58).

USINA BRASIL S/A

Assembléia Geral Ordinária

De conformidade com os nossos Estatutos, convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em nossa sede, à Trav. Quintino Bocaiuva, 361, no próximo dia 26 de março, às 16 horas, com o fim de:

a) apreciar o relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal, o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1957 e a demonstração da conta de Lucros e Perdas;

b) eleger os membros da Diretoria para o período de 1958/1959;

c) eleger os membros do Conselho Fiscal para igual período;

d) fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém, 26 de fevereiro de 1958. — (a) Wady Tromé Chamié, presidente.

(T. 20.511 — 1, 15 e 26/3/58)

BOOTH (BRASIL) LIMITED
BALANÇO GERAL de sua sede em Belém e Sucursais em
Manáus, São Luiz e Fortaleza, relativo ao ano financeiro
terminado em 31 de dezembro de 1957

— ATIVO —		— PASSIVO —	
Imobilizado		Não Exigível	
Bens de Raiz	7.925.913,60	Capital proveniente do exterior	14.377.870,20
Embarcações	18.393.056,60	Capital oriundo de operações no	
Veículos	153.870,80	País	3.998.194,40 18.376.064,60
Maquinismo	1.560.436,00		
Móveis e Utensílios	2.263.363,40		
Gerador	96.602,00	FUNDO DE DEPRECIAÇÕES ..	10.547.410,70
Guindaste	58.794,40	Exigível	
Tanque Novo	185.369,00 30.637.405,80	Matriz — Contas Correntes ..	11.146.993,40
		Agências no País	7.666.517,00
Disponível		Agências no Exterior	10.411.959,40
Caixa e Bancos	3.695.865,60	Contas a Pagar	2.442.033,60 31.667.503,40
Realizável			
Agências no País	8.056.617,90	Transitório	
Materiais de Consumo	4.587.083,40	Contribuições, taxas e Impostos	
Contas a Receber	5.967.329,30	a recolher	3.374.318,20
Contas de Custeio de Vapores	6.724.643,10 25.335.673,70	Outras Contas	320.611,90 3.694.930,10
Títulos e Valores Mobiliários			
Ações, títulos, Apólices, etc. ...	1.206.235,30		
Transitório			
Depósito de I. A. P. M.	75.434,00		
Outras Contas	3.335.294,40 3.410.728,40		
	Cr\$ 64.285.908,80		Cr\$ 64.285.908,80

Belém, 31 de dezembro de 1957.
 Booth (Brasil) Limited.

W. Bolivar Kup, gerente geral

J. Ferreira Costa
 Contador D. E. C. 104.345

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM
31 DE DEZEMBRO DE 1957.

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Encargos do Exercício		Comissões	11.609.897,80
Ordenados	8.888.045,60	Aluguel de embarcações	10.726.246,50
Despesas Gerais	7.318.747,90	Entidade Estivadora	3.746.744,70
Oficinas	5.095.849,10	Juros e Descontos	175.011,00
Contas Incobráveis	97.339,20	Aluguéis	751.982,80
Fornecimento d'água	304.697,70	Condução de Carga	431.326,60 27.441.209,40
Valor da alvarenga "Pará" destruída em Camocim	14.203,60		
Grade n. 2	162.427,70 19.881.310,80	Depreciação cobrada da Alvarenga "Pará"	7.386,10
Depreciações :			
Embarcações	947.523,70		
Maquinárias	156.043,60		
Gerador	9.602,00		
Móveis e Utensílios	216.058,30		
Veículos	30.674,10		
Tanque Novo	18.536,90 1.378.438,60		
Reserva para o Imposto de Renda	1.476.955,40		
Resultado do Exercício	4.711.890,70		
	Cr\$ 27.448.595,50		Cr\$ 27.448.595,50

Belém, 31 de dezembro de 1957.
 Booth (Brasil) Limited.

W. Bolivar Kup, gerente geral

J. Ferreira Costa
 Contador D. E. C. 104.345

(Ext. — 6/3/58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELEM — QUINTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 1958

NUM. 5.056

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de Julgamentos da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 10 de março corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital: apelante, R. Zeno Ferreira; apelado, Domingos Rio Fernandes. Relator, Desembargador Souza Moitá.

Apelação Cível — Gurupá, apelante, Henrique Fernandes de Carvalho, pela Justiça Gratuita; apelado, Adalberto Silva de Albuquerque. Relator, Desembargador Souza Moitá.

Apelação Cível "ex-officio" — Capital — Apelante — O Dr. Juiz le Direito da 7.ª Vara — Apelados, Ronaldo Gilet Gonçalves e Wanda Coelho Gonçalves. Relator, Desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 4 de março de 1958. — Luis Faria, secretário.

Anúncio de julgamentos da 1.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 10 de março corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Apelação Penal — Capital: apelante, Nestor Pantoja de Souza; apelada, a Justiça Pública. Relator, Desembargador Alvaro Pantoja.

Recurso "ex-officio" de "habeas corpus" — Capenema — Recorrente, o dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Jonas Ferreira Leite. Relator, Desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 4 de março de 1958. — Luis Faria, secretário.

Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 7 de março corrente para julgamento pela 2.ª Câmara Penal, da Comarca da Capital, em que é apelante, a Justiça Pública; e, apelada, Linete Guerreiro Salgado sendo Relator, o exmo. sr. Desembargador Aluizio Leal.

EDITAIS

JUDICIAIS

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 3 de março de 1958. — Luis Faria, secretário.

JUIZ DOS FEITOS DAS FAZENDAS PÚBLICAS

Citação com o prazo de 30 dias, como abaixo se declara

O Dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal por nomeação legal, etc.

Faz saber que pela Prefeitura Municipal de Belém lhe foi dirigida uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz le Direitos dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador infra assinado, que deu em aforamento a Izabel Augusta Gomes Ferreira, nacionalidade, profissão, estado civil e residência ignorados, o terreno sito nesta cidade, à Rua S. Silvestre, quarteirão X, lote n. 1, pertencendo à quadra: Apinagés, Tupinambás, S. Miguel e S. Silvestre, medindo 11 metros de frente, por 44 ditos de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1860 a 1956 num total de Cr\$ 70,80 inclusive multa como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar a suplicada e seu marido se casado fôr, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação da suplicada nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que P. Deferimento. Belém, 16 de julho de 1956. (a) Moacir Moraes; Despacho: D. e A. Cito-se. Em 17/9/56. (a) Agnato. Em virtude desse despacho foi expedido mandado citatório, o qual foi certificado pelo oficial de justiça encarregado da diligência estar a foreira em lugar incerto e não sabido, razão por que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam os herdeiros

conhecidos e desconhecidos da referida senhora Izabel Augusto Gomes Ferreira, citados para no prazo de 30 dias e mais 10 dias que correrão em cartório após a publicação deste, a apresentarem o que tiver em seu favor. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 1956. Eu, José Noronha da Mota, escrivão, que subscrevo. — (a) Agnato de Moura Monteiro Lopes.

(Ext. — 6, 16 e 26/3/58)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Argemiro Monteiro Imbiriba, — Macapá, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte de Julio Maués, para apontamento e protesto por falta de pagamento a nota promissória, no valor de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00), por V. S., emitida a favor do apresentante e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não paga a dita nota promissória, ficando V. S., ciente desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 4 de março de 1958.

Isa Veiga de Miranda Corrêa
Of. Int. do Protesto de Letras
(T — 20.521 — 6/3/58)

Faço saber por este edital a Fiação e Tecelagem Santa Maria Ltda. Fortaleza-CE., que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S.A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 12.503-2/2, no valor de dezessete mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 17.600,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 4 de março de 1958.

Isa Veiga de Miranda Corrêa
Of. Int. do Protesto de Letras
(T — 20.522 — 6/3/58)

Faço saber por este edital a Pedro Amado de Souza, Salvador-Bahia, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 3.259, no valor de cinco mil novecentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 5.940,00), por V. S., endossada a favor do Banco apresentante e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V. S., ciente desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 3 de março de 1958.

Isa Veiga de Miranda Corrêa
Of. Int. do Protesto de Letras
(T — 20.523 — 6/3/58)

Faço saber por este edital a Radelsa Rádio-Eletricidade S.A., Recife Pernambuco, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 1.641 B, no valor de cinquenta e três mil setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 53.750,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 3 de março de 1958.

Isa Veiga de Miranda Corrêa
Of. Int. do Protesto de Letras
(T — 20.524 — 6/3/58)

Faço saber por este edital a Radelsa Rádio-Eletricidade S.A. — Recife, Pernambuco, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 1.571 B, no valor de dez mil quinhentos e cinquenta cruzeiros e dez centavos .. (Cr\$ 10.550,10), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita

duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., ciêntes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 3 de março de 1958.
Isa Veiga de Miranda Corrêa
Of. Int. do Protesto de Letras
(T — 20.525 — 6/3/58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ivan Duarte e a senhorinha Delisalba Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à trav. da Vileta, 1.262, filho de Raimunda Augusta Duarte.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Gentil Bitencourt, 1.052, filha de Alderico de Oliveira Costa e de dona Beatriz Sinibu Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T — 20.516 — 6 e 13/3/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Mario Ernesto da Serra Barbosa Rodrigues e a senhorinha Antonietta Ibrahim Sassim.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, médico, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Batista Campos, 5, filho de Mario Barbosa Rodrigues e de dona Maria Lucia da Serra Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Magno de Araújo, 287, filha de Ibrahim Sassim e de dona Maria Chala Sassim.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T — 20.518 — 6 e 13/3/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Walter Franco e a senhorinha Altina Ferreira de Andrade.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, portuário, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Humaitá, 987, filho de Alzira Franco.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, enfermeira, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Caceres, 39, filha de José Ferreira de Andrade e de dona Raymundá Leopoldina de Souza.

Apresentaram os documentos

exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T — 20.519 — 6 e 13/3/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Luiz dos Santos Carvalho e a senhorinha Maria Francisca de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 445, filho de Alvarino Carvalho e de dona Ana dos Santos Carvalho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em companhia do nubente, filha de José Herculanio de Oliveira e de dona Joana Soares de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T — 20.517 — 6 e 13/3/58)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Firmino da Rocha Mesquita e a senhorinha Raimunda Therezinha da Costa Chermont.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, eletricitista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Mauriti, 642, filho de Antonio Manoel Varela de Mesquita e de dona Pedrinha Mendes da Rocha Mesquita.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Mauriti, 979, filha de Manoel dos Santos Chermont e de dona Eglantina da Costa Chermont.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 26 de fevereiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T. 20.493 — 27/2 e 6/3/58)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Edmundo Gomes da Silva e dona Lucymar Calixto Furtado.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Ilororó, 929, filho de Sebastião Gomes da Silva e de dona Candida Gomes Furtado da Silva.

Ela é também solteira, natu-

ral do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Ilororó, 929, filha de Hugo Calixto Furtado e de dona Maria Barbôsa Furtado.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 26 de fevereiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino com a rubrica de que faço uso. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T. 20.494 — 27/2 e 6/3/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Julio Welington Aranha Nunes e a senhorinha Yedda Solange Tocantins de Mello.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, óbitos, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata, 119, filho de Elov Monteiro Nunes e de dona Anna Aranha Monteiro Nunes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas do lar, domiciliada nesta cidade e residente à Praça da Bandeira, 155, filha de Francisco Soares de Mello e de dona Alice Tocantins de Mello.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 26 de fevereiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T. 20.495 — 27/2 e 6/3/58)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Ivan Loureiro Pinho e a senhorinha Dilke Mesquita de La-Roque.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocaiuva, 512, filho de Manoel Pinho Junior e de dona Waldomira Loureiro Pinho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, bancária,

domiciliada nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, 1.333, filha de Guilherme de La-Roque e de dona Doracy Mesquita de La-Roque.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 26 de fevereiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T. 20.496 — 27/2 e 6/3/58)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de seis meses

O Dr. João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível e privativa de Orfãos, Ausentes e Interditos da Comarca da Capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação de espólio da falecida Maria Irene Gaspar de Castro, que se processa perante este Juízo e cartório do 1.º Ofício de Orfãos, Ausentes e Interditos, que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados pela falecida Maria Irene Gaspar de Castro, cujo óbito ocorreu nesta cidade, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e por cópia publicado seis vezes com intervalo de trinta dias, cita os herdeiros, sucessores e credores da de cujus para no prazo de seis meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens encontram-se em cartório.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 dias do mês de dezembro de 1957. Eu, Moacyr Santiago, escrivão, o datilografei e subcrevi. — (a.) **João Gualberto Alves de Campos.**

(G — Dia 20/12/57 — 20/1, 20/2, 20/3, 20/4 e 20/5/58)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

(Conclusão)

sidência (letra a), inciso I, seção III, art. 18 do R. I.): — "S. Excia. o sr. ministro relator, baseado também na opinião do digno sr. procurador geral do Estado, brilhantemente defendida no seu voto, neste plenário, manifesta-se pela execução do Acórdão. Em acompanhamento o voto do sr. Ministro Relator para que seja devolvido o presente processo ao Executivo, pois se verifica que o Acórdão

respectivo não foi cumprido, opeza de perfeitamente enquadrado em bases legais".

Augusto Belchior de Araújo
Vice-presidente, no exercício eventual da Presidência

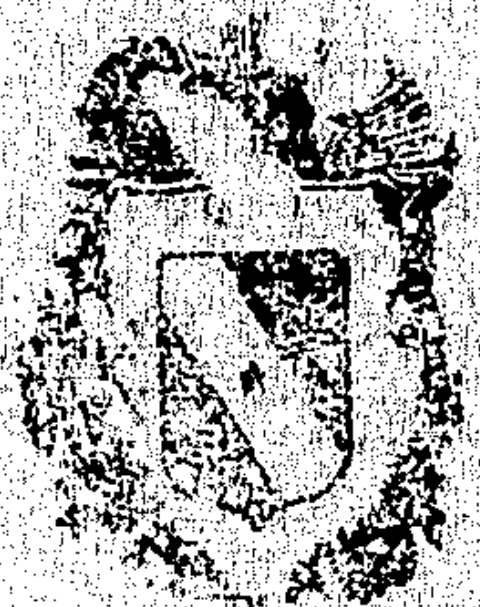
Lindolfo Marques de Mesquita

Relator

Elmiro Gonçalves Nogueira

José Maria de V. Machado

Fui presente, **Luiz Renço do Vale**
Paiva



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 1958

NUM. 1.833

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO N. 445

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 40, da Resolução n. 5.438, de 10 de abril de 1957, no Tribunal Superior Eleitoral,

RESOLVE:

Designar os funcionários Manoel Joaquim de Araújo Filho, Oficial Judiciário "J"; Elizabeth Vianna Martins, Oficial Judiciário "H" e Maria Helena Lobo Cavallare, Datilógrafa "G", para organizarem em comissão, a Coleta de Preços n. 2/58, que servirá de base para a fixação do preço, para esta capital, das fotografias (grupo de 3), tamanho 3x4, de frente e sem chapéu, de que trata o art. 30, da aludida Resolução.

Belém, 28 de fevereiro de 1958.

Ignácio de Souza Moitta
Presidente

CARTÓRIO DA 28a. ZONA ELEITORAL

Edital n. 50

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interesse que despachou pedidos de inscrição eleitoral, assim: DEFERINDO: — Os de Nicolau Barboza de Moraes, Orlando da Costa, Francisco Augusto Peres, Carlos Amâncio da Costa, Luiz Demétrio Pantoja, Newton Martins de Oliveira, Raimundo Nonato Macena, Pedro Correa de Souza, Jorge Pinto de Jesus, Aldevir Barros da Silva, Raimundo Idécio dos Santos, Manoel Batista da Silva, Raimunda Souza Barros, Aldenora Vieira Amazonas, Ignez Guimarães Teixeira, Antonio Elias da Costa, Armando Monteiro, Ana de Oliveira Leônico, Neuza de Lugli-me Palheta, Renato Pereira Gomes, Francisco Vasconcelos Pinheiro, Raimundo Nonato Azevedo Dias, Artur de Moura Pegado, Silvio dos Santos, Luiz Alves da Silva, José Rodrigues Pinheiro, José Trindade, Armando José de Sales, Heliodoro Gonçalves Lamarão, Lindalva Prestes Lamarão, Maria do Socorro Gomes, Izabel Rodrigues de Almeida, Rosa Barros da Silva, Judith de Vasconcelos Duarte, José Nazareno Coelho, Caetano da Silva Rocha, Jurandir Oliveira Lago, João de Souza Furtado, Manoel Augusto Dias, Arturico Severo dos Anjos, Tomé Tertuliano Aguiar Nascimento, José

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Andrade Pantoja, Luiz Gonzaga da Silva, Etelvina Santa Brigida Cordovil, Maria Oneide Rodrigues Margalho, João Francisco Mendes, Francisco Valentim da Costa, Maria de Jesus de Souza Vizeu, Otília Iris da Silva Reis, Osmarino Ferreira de Carvalho, Ormindo Januário Ferreira, José de Góes Soares, Canuto de Oliveira Lima, Dionísio Pereira da Costa, Maria de Lourdes da Silva Negrão, Luiz Francisco Lopes, Gercina Siqueira Simões Raimundo Elesbão Silva, João de Oliveira Tavares, Raimundo Borges Moréi, Augusto da Silva Brito, Miraci Oliveira Neves, David Soares de Souza Raimunda Gonzaga da Silva, Fernando Fernandes Pires, Severino Augusto Moreira, Aminadab Alves de França, José Bastos Lisboa Lucy Loureiro Maia, Sulamita Monteiro da Costa, Celestina dos Santos Costa, Zilda de Oliveira Lima, José Ribamar Melo, Aurelio Dias Barreto, Raimundo Deocleciano Batista João Alves de Oliveira, João Gomes Monteiro, Carlos Sabino de Lima, Florentina Rodrigues Costa, Alzira Gomes Mattar, Guilhermina dos Anjos da Silva Rego, Claudio Sergio Pessoa Serra, Iracema Pessoa Serra, João Marcelino Barreto, Tomé da Cunha e Souza, Manoel Oliveira da Silva, Wilson Ferreira da Silva, Isaias Vieira de Lemos. DILIGÊNCIA: — Os de Anibal Carlos Paula da Fonseca, José Silvino de Almeida, Cecília Bentes Fernandes, Graciela Coelho dos Santos, Mario Barras Estrada, Lucival Paulo dos Santos, Olímpio da Silva Lago, Maria de Oliveira Soares, Miguel Francisco Soares, Edith Souza Correa, Juarez Rodrigues da Silva, Artemio dos Santos Morle, Ionety Lima Santos, Maria Raimunda Ferreira Dias, Raimundo Alvaro Salles de Medeiros, Emerson da Rocha Maia, Osmar Vago de Andrade, Osvaldo da Conceição Teixeira Carvalho, Celina Moura de Moraes, Guttembery Antonio Monteiro de Barros, Domingos de Nazaré Senado, Francisco Solano Martins, Aleixo Lobato Vinagre, Carlos Alberto Valentim Pinheiro, Alzira da Silva Belchior, Benedito Giccia Antonio Lobato dos Prazeres, Maria de Nazaré dos Santos, Maria da Consolação Nunes Tavares, Auremar Mendes de Souza, Manoel Ferreira, Deolinda Nonata da Costa, Joaquim Ferreira Silva, Ma-

noel Ferreira da Silva, Francisco da Mota Martins, Donatilha da Silva Oliveira, Cecília Freitas Soares, Agenor Ferreira de Brito. INDEFERINDO: — Os de Milton Lopes Galvão, Francisco Sandoval Holanda Bezerra, Francisco Ferreira Lima, Raimundo Tavares dos Santos, Raimunda da Conceição Castro, Maria da Conceição Pamplona Barros, Raimunda Portal de Melo, Ananias Paes Ramos, Maria de Nazaré Pamplona Barros, Cleonice Gomes de Lima, Fernando Duarte Pinto, Antonio Torres da Silva, Maria da Conceição Antunes, Raimunda Ferreira da Conceição, Nuno Ferreira da Silva, Izabel Ferreira de Azevedo, Nilo Oliveira Leite, Waldemar Ferreira da Cruz, Raimundo Nonato Cerveira Ecildes Helio Ferreira, Paulo Marvão de Moraes, Nazaré Souza Pascoal, Pedro Ferreira Gondim, Raimunda Vieira de Souza, Sebastião Pereira da Silva, Sabino Anizio da Silva, José de Barros Lima, Raimunda Cardoso Costa, José Agostinho da Silva, Herminia Dias de Souza, José Maria Teixeira da Rocha, Maria Alba Lopes Guimarães, Joana Lima Pistelo, Jacinto Benjamin de Carvalho, Nair Farias, Maria Neide Ribeiro, Henrique Ferreira Eugenio, Francisco da Costa Coimbra, José Teixeira de Souza, José Raimundo Campos, Levi da Silva Monteiro, Pedro Damiano de Carvalho, José Pantoja de Oliveira, José Pessoa de Araújo, Maria de Nazaré Franco Portal, Aristides Pereira da Silva, Maria dos Anjos da Silva, José de Ribamar Costa e Silva, Antonio Zacarias Valente, Francisco Costa Pimentel, Rubens Pamplona Barros, Bernardino Ribeiro dos Santos, Lídia Dias de Carvalho, Benael Galvão de Almeida, Antonio Fidelis Bezerra, Ana Ferreira dos Anjos, Raimundo Sanches de Alcantara, Manoel Gama, Raimundo de Souza, Raimundo Nonato Alcantara Lira, Albertina Lopes da Silva, Manoel Luiz de França, Davina Dalmacia Sales, Brazilino Paulo do Amaral, Inailia Tavares Farias, Hilda Cardoso dos Santos, Francisco Medeiros Duarte, José Ribamar de Souza, Sandoval Gabriel dos Santos, Manoel Rodrigues Machado, Higino dos Santos Pereira, José Paulo Nascimento Angelim, Enoque Oliveira da Silva, Ana dos Santos Teixeira, Walter Mesquita, Clothilde Vasconcelos de Mou-

ra, Marcelino Antonio da Silva, Domingas Miranda dos Santos, Luciano Santos, Marcos Rodrigues dos Santos, Raimundo Izidio Fernandes, Antonio Onofre de Matos, Marina Silva Saraiva, Raimunda da Conceição Santos Anselmo, Antonia Maura da Silva, Maria Coutinho dos Santos, Maria Nazaré da Silva Souza, Betty Rodrigues da Silva, Maria Zoraide Lopes Bueno, Alba Celila Amoras de Oliveira, Prudência Martins Dias, João Silvino de Souza, Ambrosio Calandrine da Rocha, Felismina Carmo dos Santos, Maria Lúcia da Rocha Emétrio, Maria Paulina Rocha, Marcelino Cleofhas da Costa Correa, Abenor dos Santos Botelho, Marcionilo Chagas dos Santos, Jorge Defensor do Brasil, Amelia Rocha de Carvalho Maria Eulina Moreira da Silva, Nilo dos Santos Miranda, Joaquim Ferreira de Andrade, Francisco de Assis Pamplona, Antonio Sergio Maia, Francisca Monteiro Cavalcante, Maria Rodrigues dos Santos, Juarez Tavora de Almeida, Oscarina Muniz Teixeira, Atanagildo Duarte Cavalcante, Zeferino Soares Rodrigues. REMETIDO PARA OUTRA ZONA: — Os de Wilson Rocha Monteiro para a 29a. Zona. E, para constar vai este afixado no lugar próprio e publicado na Imprensa Oficial e na Imprensa Diária. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão Eleitoral. — (a.) José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona.

EDITAL N. 51

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Pelo presente Edital, levo ao conhecimento de quem interessar possa, que Deolinda Nonata da Costa, portadora do Título n. 3975, desta Zona requereu 2a. via em virtude do extravio do referido título. E, para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela Imprensa e afixado, no lugar de costume. Dado e passado, nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 1958. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão Eleitoral da mencionada Zona o subscrevo. — (a.) José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembleia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 1958

NUM. 841

ACÓRDÃO N. 2.100
(Processo n. 3.866)

Requerente: — Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, em data de 3.5.57, remeteu acompanhado do ofício n. 410, recebido e protocolado nesta Corte à 6, para registro neste Órgão, o decreto de aposentadoria de Francisco Mariano de Aguiar Filho, de acordo com o art. 191, § 1.º da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da lei n. 749, de 24.12.53, no cargo de Técnico de Laboratório, classe "K", do Quadro Único, lotado nos "Laboratórios" da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo, nessa situação, os proventos integrais do cargo, acrescido de 20%, referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por ter 35 anos de serviço, perfazendo o total de Cr\$ 48.384,00 anuais, do qual resultou o Acórdão n. 1.756, de 14.5.57, (D. O. de 3.7.57) a fim de que fosse incluído o abono de Cr\$ 12.000,00, definido em lei, com o que, porém, discordou o referido sr. secretário de Interior e Justiça, conforme comunicação feita em ofício n. 119, de 30.1.58, por adotar o parecer do sr. consultor geral do Estado, recebido e protocolado nesta Corte a 31 do mesmo mês (protocolo n. 75, às fls. 408, do Livro n. 1):

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente adotar, o parecer do exmo. sr. dr. Procurador junto a este Tribunal, professor Lourenço do Vale Paiva, e devolver o decreto da referida aposentadoria à fonte de origem, a fim de que seja cumprido o Acórdão n. 1.756, de 14.5.57.

Belém, 14 de fevereiro de 1958 (aa.) Augusto Belchior de Araújo, Vice-Presidente, no exercício eventual da Presidência; Lindolfo Marques de Mesquita, Relator; Elmiro Gonçalves Nogueira, José Maria de Vasconcelos Machado, — Fui presente, Lourenço do Vale Paiva.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator: Relatário: "O presente processo refere-se à aposentadoria de Fran-

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

cisco Mariano de Aguiar Filho. Vem pela primeira vez a plenário a 14 de maio de 1957. Funcionamos no mesmo como relator designado pelo então presidente desta Corte de Contas ministro Adolpho Burgos Xavier, atualmente aposentado. Resultou do julgamento o Acórdão n. 1.756, assim redigido:

Acórdão n. 1.756. — (Processo n. 3.866). Requerente: Dr. Aurélio Corrêa do Carmo. Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu para registro neste Órgão o decreto da aposentadoria de Francisco Mariano de Aguiar Filho, de acordo com o art. 191 § 1.º da Constituição Federal, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162, da mesma lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, no cargo de Técnico de Laboratório, classe "K", do Quadro Único, lotado nos Laboratórios da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação, os proventos integrais do cargo acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por ter 35 anos de serviço, perfazendo o total de Cr\$ 48.384,00 anuais: Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto dos exmos. srs. ministros Elmiro Gonçalves Nogueira e Mario Nepomuceno de Souza, na parte referente à inclusão total de abono aos proventos, converter o julgamento em diligência, a fim de que o Chefe do Poder Executivo, em novo decreto retifique os cálculos dos proventos do aposentado conforme o voto do sr. ministro relator. Belém, 14 de Maio de 1957. — (aa.) Adolpho Burgos Xavier, Ministro Presidente; Lindolfo Marques de Mesquita, Relator; Elmiro Gonçalves Nogueira e Mario Nepomuceno de Souza. — Fui presente — Lourenço do Vale Paiva."

Para efeito de cumprimento da decisão proferida foi a mesma comunicada ao exmo. sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, em data de 3/7/1957, quando da publicação no "Diário Oficial". A 30 de janeiro do corrente ano o

titular daquela Secretaria oficiava a este T. C., nos seguintes termos:

Of. n. 119 — Belém, E. P. 30.1.58. Ref. 155, de 3.7.57-T. C. E. Prot. 01784/92. Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado Nesta.

Com o parecer emitido pelo senhor Consultor Geral do Estado, tenho a honra de encaminhar a esse Egrégio Tribunal o processo que veio a esta Secretaria em diligência, referente à aposentadoria do Técnico de Laboratório, classe "K", Francisco Mariano de Aguiar Filho.

Dito processo está capeado pelo ofício de referência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração. — (a.) Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário do Interior e Justiça. Anexo o exp. citado.

Anexo um novo expediente a respeito, no qual, em vez da providência que lhe competia tomar, consta da parte do sr. Diretor do Departamento do Serviço Público, o seguinte despacho: "Solicito a audiência da Consultoria Jurídica, face ao Acórdão do T. C. 22/7/1957. Em obediência a este despacho, assim manifestou-se o Consultor Jurídico do D. S. P. dr. Heber Gueiros.

Processo referente à aposentadoria de Francisco Mariano de Aguiar Filho que, chegando ao Tribunal de Contas, para registro, foi convertido em diligência para que seja retificado o cálculo dos proventos, com a inclusão do abono.

Considerando-se que entre a competência do Tribunal de Contas está o de fiscalizar e julgar os processos relativos a reformas pensões e aposentadorias, nosso parecer é pelo cumprimento da decisão daquela Corte, isto é, pela feitura de novo decreto atribuindo ao funcionário em apêço proventos em que figurem o abono, concedido pela lei n. 1.404, de 10/11/1956. Este é o nosso parecer. 30/7/1957. — (a.) Heber Gueiros."

Insistiu mais uma vez o Diretor do Departamento do Serviço Público em novo despacho, nos seguintes termos: "Sobre a retificação solicitada pelo Tribunal de

Contas, sou de parecer que seja ouvido o ilustre dr. Consultor Geral do Estado". Como se vê, a veneranda decisão desta Corte de Contas, da qual não se recorreu, em vez de atendida, foi insensatamente tomada como ato desvalioso, capaz de poder ser apreciado, aceito ou não pelo diretor do referido departamento, extranhamente por si mesmo erguido à categoria de instância superior".

A 27/1/1958, o dr. Demócrito Rodrigues de Noronha, Consultor Geral do Estado em substituição, proferiu o seguinte parecer:

PARECER Belém, E. P. 27-1-58. Ref. Of. 155, de 3-7-57-T. C. E. P. Pro. 01784/92. Excelentíssimo Senhor Doutor Secretário do Interior e Justiça

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado, faz devolver, em diligência, o presente processo de aposentadoria, em que é interessado Francisco Mariano de Aguiar Filho, técnico de Laboratório, classe K, do Quadro Único, lotado nos Laboratórios da Secretaria de Estado de Saúde, a fim de que o Governo do Estado, em novo Decreto, retifique os cálculos dos proventos do aposentado, para neles incluir quantias correspondentes ao abono provisório, que, pelo Executivo, foi instituído através da lei n. 1.404, de 10 de novembro de 1956, posteriormente modificada pela lei n. 1.520 de 4 de setembro de 1957.

Decisões idênticas, a esta, têm sido proferidas pelo mesmo Egrégio Tribunal de Contas, em vários outros processos de aposentadoria, em cujos atos, o Governo não tem incluído o referido abono, como provento correspondente à situação do aposentado. E ante esta divergência, os processos de aposentadoria, tem sofrido estagnação no seu curso burocrático, e o funcionário interessado, tem sido a vítima imolada pela divergência de raciocínio, de entendimento e de interpretação legal.

Com efeito a lei n. 1.404, de 10 de novembro de 1956, posteriormente alterada pela lei n. 1.520, de 4 de setembro de 1957, estabelece em seu art. 10:

"É concedido, durante o período de agosto a dezembro do corrente exercício financeiro, a todos os serviços públicos civis e militares do estado, em atividade, inclusive extra-numera-

rios, contratados e diaristas, com estabilidade, que percebem vencimento ou remuneração mensais, iguais ou inferiores, a Cr\$ 5.500,00, um abono provisório mensal, da forma da seguinte tabela:

E, a seguir, o mesmo texto legal, no seu art. 2.º, assim determina:

"O abono provisório definido no art. 1.º fica prorrogado para o vindouro exercício financeiro de 1957, até a data do reajustamento, reestruturação ou reclassificação de cargos do funcionalismo civil do Estado".

Ora, senhor Doutor Secretário, está claro que a atitude do Senhor General Governador, instituindo o Abono Provisório, por intermédio da lei n. 1.404, foi mais um ato de perfeito equilíbrio na compreensão da situação afiliva dos servidores do Estado, do que, propriamente, uma obrigação imposta pela Lei.

O Governo do Estado sentindo a elevação do padrão de vida dos seus coestacuanos e movido pelo espírito de respeito à necessidade alheia, instituiu o abono Provisório, para tentar minorar a situação dos servidores públicos, ou, pelo menos dando-lhe algo para fazer frente à elevação de custos dos generos de primeira necessidade.

O Governo do Estado do Pará, com a lei n. 1.404, acima referida, repetiu o mesmo ato do Governo Federal, através a lei n. 1.765, de 18 de dezembro de 1952, publicada no "Diário Oficial da União" da mesma data, e que, em seu art. 1.º, assim determinou:

"Enquanto não for aprovado o plano de classificação de cargos e funções, e revistos os níveis de retribuição correspondente, na conformidade do art. 259 da lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, é concedido aos servidores civis do Poder Executivo, um abono de emergência mensal de acordo com a seguinte tabela".

No art. 7.º desta Lei Federal está perfeitamente resolvido o caso que tanta celeuma tem despertado entre interpretadores da lei, em espécie, causando gravíssimo prejuízo aos interessados. E assim está redigido no art. 7.º:

"O abono de emergência não será, em caso algum, nem para qualquer efeito, incorporado no vencimento, remuneração, salário ou retribuição de servidores, nem ao provento do inativo ou do pensionista".

Em verdade a Lei Estadual n. 1.404, não incluiu em seu texto, o dispositivo constante da Lei Federal, acima transcrito.

Porém, a não inclusão, não implica no reconhecimento da incorporação, uma vez que o abono é sempre abono, e já existe um texto legal impedindo a sua incorporação aos vencimentos, remuneração, salário ou retribuição de servidores, nem ao provento dos inativos e dos pensionistas.

São Leis que devem ser interpretadas e admitidas por analogia, por quanto o objetivo de ambas é perfeitamente o mesmo: um abono provisório ou abono de emergência ao fun-

cionalismo por tempo determinado.

O Respeitável Acórdão de n. 1.756, referente ao assunto, ainda está transitando em diligência e, naturalmente, se houver boa vontade e desejo de colaborar com o Executivo, sem maior estrepito, o Egrégio Tribunal de Contas poderia rever a matéria para atentar sobre a aplicação do art. 7.º da Lei Federal n. 1.765, mencionada linhas atrás.

Este é o nosso parecer, S. M. J. — (a). Demócrito Rodrigues de Noronha, Consultor Geral do Estado, em substituição.

A 28 do mesmo mês, S. Excia. o Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça houve por bem encerrar tudo que aqui se expôs, com o seguinte despacho, assim à feição de última e inapelável determinação: "Encaminhe-se ao Tribunal de Contas, dada a referência no parecer da Consultoria Geral do Estado e lei Federal, que deve ser aplicada a espécie, dada a identidade da matéria".

E assim, senhores ministros, em vez de cumprimento da decisão tomada por este plenário, voltou o processo a este T. C., acrescido da intempestiva manifestação da Consultoria Geral do Estado, com pretensões de sobrepor-se à força do Acórdão n. 1.756.

Encaminhando o processo ao dr. Lourenço do Vale Paiva, ilustre Procurador, S. S. manifestou-se através do brilhante parecer que neste instante este plenário vai ter ocasião de conhecer.

Pela Procuradoria.

Pelo Venerando Acórdão deste Egrégio Tribunal, sob o n. 1.756, de 14 de maio de 1957 e publicado no "Diário da Assembleia" de 3 de julho, também do ano de 1957, foi o julgamento do registro de aposentadoria de Francisco Mariano de Aguiar Filho, convertido em diligência, a fim de que o Exmo. Sr. General Governador do Estado, em novo decreto, retifique os cálculos dos proventos do aposentado atribuindo-se ao mesmo, além dos vencimentos integrais de seu cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço mais 20% por ter 35 anos de serviços públicos, bem como o abono provisório a que faz jus, nos termos da Lei n. 1.404, de 10 de novembro de 1956.

Encaminhando os autos ao Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, S. Excia. despachou o expediente ao D. P. que por sua vez, solicitou audiência do ilustrado dr. Consultor Jurídico daquele Departamento de Serviço Público, em 20 de julho de 1957.

A 30 do referido mês e ano, o digno Consultor Jurídico emitia seu parecer, opinando pelo cumprimento da Veneranda decisão deste Colendo Tribunal, conforme consta às fls. 32 dos autos.

Ainda, o Diretor do D. P., tendo em vista a retificação ordenada, ao em vez de ordenar o andamento do processo, em quota nos autos. Opinou fosse ouvido o sr. dr. Consultor Geral do Estado, no que foi atendido, conforme respeitável despacho exarado nos autos, às fls. 33, pelo exmo. sr. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça; isso a 15 de janeiro próximo findo.

Remetidos os autos ao dr. Consultor Geral do Estado, S. Excia. em parecer junto aos autos, às fls. 33, assim se pronunciou:

"O respeitável Acórdão n. 1.756, referente ao assunto,

ainda está transitando em diligência, e, naturalmente, se houver boa vontade e desejo de colaborar com o Executivo, sem maior estrepito, o Egrégio Tribunal de Contas poderia rever a matéria para atentar sobre a aplicação do art. 7.º da Lei Federal n. 1.765, mencionada linha atrás".

Em face desse parecer, o Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, em ofício datado de 30 de mês recém findo, devolveu a este Egrégio Tribunal todo o expediente em apêço, a fim de que sobre o assunto exposto pela Consultoria Geral do Estado se pronuncie, atendendo a diligência ordenada pela Veneranda decisão.

A Veneranda decisão desta Colenda Corte tendo sido publicada no "Diário da Assembleia" no dia 3 de julho do ano próximo findo, transitou em julgado pelo ocurso do prazo para interposição de recurso que, no caso, seria voluntário, manifestado pelas partes interessadas.

Daí a intempestividade do pronunciamento do zeloso dr. Consultor Geral do Estado, através do seu parecer, onde se permitiu opinar pelo reexame da matéria por esta Colenda Corte.

O parecer do ilustrado dr. Consultor Geral do Estado se apresenta nos autos como matéria supletiva e impertinente, pois não sendo meio hábil o adotado por S. Excia. para atacar a Veneranda decisão, já com força de "coisa julgada", seu processamento só pode ser admitido como boa vontade e desejo de colaborar com o Executivo, pois de outra forma seria indeferida sua intromissão, fora de prazo, no presente processo.

Entretanto, este Egrégio Tribunal que tem sua organização própria e Leis que lhe regem suas atribuições e competência, está impossibilitado, frente aos dispositivos da Lei n. 603, de conhecer do incidente provocado no processo, através do parecer de S. Excia. o dr. Consultor Geral do Estado, quando do mesmo consta judicioso parecer do órgão técnico administrativo, o dr. Consultor Jurídico do D. P., opinando pelo cumprimento da Veneranda decisão desta Colenda Corte de Contas.

Em tais condições, somos preliminarmente, pelo não conhecimento do incidente provocado nos autos, pois de outra maneira, teríamos o processo tumultuado e a pureza dos atos processuais decisórios, com força definitiva, maculados na sua essência.

Todavia, se assim não entender este Egrégio Tribunal, a matéria suscitada no parecer do Exmo. Sr. Dr. Consultor Geral do Estado, como foi desenvolvida, empresta interpretação errônea aos textos legais invocados e, destarte, perigosa aplicação das normas e regras referentes às fontes, como elemento subsidiário à aplicação da Lei, quando omissa ou lacunosa.

Assim, não sendo a Lei n. 1.765, de 18 de dezembro de 1952, fonte direta ou indireta da Lei n. 1.404, atendendo sua natureza de leis ordinárias na órbita administrativa em entidades públicas autônomas, suas normas, regras e princípios não se aplicam à interpretação complementar nos casos concretos sujeitos a seu império.

Ademais, quando assim fosse possível, mesmo com a inversão dos postulados jurídicos, a Lei estadual reguladora do abono aos seus funcionários não se mostra ao

intérprete omissa ou lacunosa. Seus postulados são claros e precisos; daí não necessitar de outras fontes para sua perfeita aplicação. Em tais condições, somos quanto ao mérito pelo indeferimento. S. M. J.

Este é o relatório.

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, relator, quanto à preliminar levantada pelo exmo. sr. dr. Procurador: — "Não reconheço como recurso a manifestação da Consultoria Geral do Estado".

Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: quanto à preliminar levantada pelo exmo. sr. dr. Procurador: — "O venerando Acórdão n. 1.756, de 15/5/57, condensa uma decisão preliminar desta Corte. Tomo conhecimento do atual expediente para verificar se essa decisão foi ou não cumprida".

Voto do sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado, quanto à preliminar levantada pelo exmo. sr. dr. Procurador: — "De pleno acordo com o sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira".

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, vice-presidente, no exercício eventual da presidência (letra a), inciso I, seção III, art. 18 do R. I.), quanto à preliminar levantada pelo exmo. sr. dr. Procurador: — "Também voto para que seja tomado conhecimento, desprezando a preliminar para ser discutido o mérito".

Desprezada a preliminar, vota o exmo. sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, relator, quanto ao mérito: — "Ante o jurídico e oportuno parecer do ilustre dr. Procurador desta Corte de Contas sobre o que se contém no presente processo, nada mais nos resta acrescentar. Tudo que poderíamos dizer, S. S. já explanou com absoluta clareza, mostrando como muito bem se expressou — a intempestividade e impertinência de um parecer para o qual se apelou pretendendo antepô-lo a uma decisão deste Tribunal.

Volte pois o decreto de aposentadoria a sua fonte de origem, para cumprimento do Acórdão n. 1.756.

Este é o nosso voto".

Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Em face do que expuseram o exmo. sr. ministro relator e o nobre dr. procurador, cheguei à conclusão de que o que decidiu esta Egrégia Corte não foi cumprido pelo Governo. Dessa forma, o meu voto, embora a parcialmente contrário naquele julgamento, é para que se devolva o expediente ao Chefe do Poder Executivo, a fim de que ele cumpra, com exatidão, o que decidiu esta Corte".

Voto do sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Não participei do primeiro julgamento deste feito. Entretanto, o assunto ora nele ventilado, já é por demais conhecido nesta Egrégia Corte, que sobre o mesmo tem mantido invariável jurisprudência".

Por isso é que, elucidado pelas claras e precisas exposições que acabaram de fazer os exmos. srs. ministro relator e dr. procurador, considero-me habilitado a manifestar-me pela devolução do expediente ao Executivo, a fim de que se efetive o que foi decidido no venerando Acórdão n. 1.756, de 14/5/57, deste Tribunal".

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, vice-presidente, no exercício eventual da pre-

(Continua na 3.ª pag.)

DIÁRIO DA JUSTIÇA